



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	Nº. 1273/2026
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	24/08/2026, às 8h30.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	24/08/2026, às 8h31.
DATA/HORA DA DISPUTA	24/08/2026, às 8h45.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	http://www.pregaobanrisul.com.br .
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS	
<u>ATENÇÃO:</u>	
- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.	
- Para cada item/ lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.	
- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.	
- Sempre que a sessão for suspensão, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.	

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio do Gabinete do Prefeito e **Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Obras, Transporte e Viação, Cultura, Desporto e Turismo, Educação, Saúde, Serviços Públicos Urbanos e Meio Ambiente**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.048/24, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e que, às **8h45 DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2026**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes e outros correlatos a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 07/08/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/08/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/08/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 24/08/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III – Deverá ser indicada a MARCA do produto cotado, nos casos em que for solicitado.

4.4 – A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Bannrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR LOTE.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) conter opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
- i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados: <https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes>; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a - Declaração de idoneidade da licitante, (modelo anexo III), sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura..

10 – DO CADASTRO RESERVA E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

10.4 - Previamente a homologação do objeto o Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirão prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos licitantes classificados para formação do cadastro reserva pelo preço do primeiro colocado.

10.5 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

10.6 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.7 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas legalmente.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.11 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

13.7 - Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas 'e' e 'f' poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 13.2, alíneas 'b', 'c' e 'd'.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;

Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;

Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;

Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Preço Orçado.

Anexo IX – Termo de Referência.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

São Marcos/RS, 06 de agosto de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 06 de agosto de 2026.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

MAIRA COMIN
Assessor Jurídico OAB/RS 108.134

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Nome do representante legal:

RG:

CPF:

Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 038/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Marca/Modelo	Qtd	R\$ Unit	R\$ Tot
LOTE 001 - AVENTAIS						
1	AVENTAL (SALA DE VACINA) DESCRIÇÃO: AVENTAL TIPO BATA FEMININA, FRENTE E COSTAS 2 BOLSOS FRONTAL, 4 TIRAS PARA AMARRAR NAS LATERAIS, FACILITANDO AJUSTE AO CORPO. TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO PREMIUM, ESTAMPA DIGITAL COM MOTIVOS INFANTIS, DE PERSONAGENS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ACABAMENTO EM VIÉS. DIVERSOS TAMANHOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA.	UN		26		
2	AVENTAL DE NAPA PVC, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADA 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN		10		
3	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO ÚNICO , DE BRIM COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLORAÇÃO DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO COM TAMANHO DE 7CM DE SABE E ALTURA PROPORCIONAL, PODE VARIAR 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN		10		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4	AVENTAL JAPONÊS TECIDO: OXFORD 100% POLIÉSTER SEM AMARRAÇÃO, VELCRO OU BOTÕES APENAS ENCAIXAR E VESTIR. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS	UN		120		
TOTAL DO LOTE 001 - AVENTAIS						
LOTE 002 - BLUSAS DE MOLETOM						
5	BLUSA DE MOLETON ADULTO COR CINZA. TAMANHO ADULTO. O TAMANHO DEVERÁ SER SOB MEDIDA. 50% ALGODÃO/50% POLIESTER, APELUCIADO. NA (FRENTE BORDADO LOGO PIM (2 CORES)DE UM LADO E LOGO PREFEITURA(3 CORES) DO OUTRO. NA PARTE DAS COSTAS BORDADO LOGO DO PIM MAIS LETREIRO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 CM X 40 CM.	UN		8		
6	BLUSA DE MOLETON ADULTO COR VERDE TAMANHO ADULTO. O TAMANHO DEVERÁ SER SOB MEDIDA. 50% ALGODÃO/50% POLIESTER, APELUCIADO. NA (FRENTE BORDADO LOGO SMMA E LOGO PREFEITURA.	UN		6		
TOTAL DO LOTE 002 - BLUSAS DE MOLETOM						
LOTE 003 - BONÉS						
7	BONÉ TRUCKER LISO RENDINHA ABA CURVA SIMPLES, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COR VERDE TAMANHO 58 DE CIRCUNFERÊNCIA + AJUSTE COM LOGO E BRASÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN		30		
TOTAL DO LOTE 003 - BONÉS						
LOTE 004 - CALÇADOS						
8	BOTA MILITAR TÁTICA CAMUFLADA É PERFEITA PARA OPERAÇÕES DE GRANDE COMPLEXIDADE. ELA POSSUI REFORÇOS EM TODO CABEDAL E SEU SOLADO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, E TODO COSTURADO, TRAZENDO MAIOR SEGURANÇA NO USO, E DURABILIDADE. CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP (O MESMO USADO EM FARDAMENTOS) APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS. - OS FORROS COMPOSTOS POR TECIDO POLIÉSTER, POLIAMIDA DUBLADO E FORRO DE COLARINHO EM TRAMA COLMÉIA, EVITAM QUE OS PÉS ENTREM EM ATRITO COM O CALÇADO, EVITANDO ASSIM, LESÕES E BOLHAS NA PELE. EVA DE ALTA RESILIÊNCIA E PERFORMANCE; FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR. SEU SOLADO É ERGONÔMICO DE ALTA PERFORMANCE, À PROVA DE ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 300°C E FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E ABRASIVIDADE. CABEDAL, CANO LONGO, PALMILHA CONFORTO, SOLADO CORVETA. TAMANHOS: A DEFINIR	PAR		4		
9	BOTINA DE ELÁSTICO BICO DE COMPOSITO OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO DE VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM COMPONENTES METALICOS. PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM DUAS CAMADAS: UMA PROPORCIONA PROTEÇÃO E A OUTRA DISTRIBUIÇÃO DE IMPACTO; AMORTECEDOR CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE INJETADO, É UM COMPONENTE FIXADO ABAIXO DA PALMILHA DE MONTAGEM NA REGIÃO DO CALCÂNEO PARA AMORTECER O IMPACTO NO MOMENTO DA PISADA. CA VÁLIDO E EQUIVALENTE.	PAR		80		
10	BOTINA PADRÃO SAMU BOTA CANO MÉDIO PADRÃO SAMU, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMA, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL - PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA - PORTA OBJETOS EM BORRACHA COM PERSONALIZAÇÃO SAMU 192, FIXADO NOS DOIS PÉS PELO LADO EXTERNO - ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRAZEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN COMFORT HIDROUGADO FOLE LATERAL EM COURO NAPA COMFORT ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAFV1ENTO - FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA 7RANSPIRAÇÃO E RESIS7ÊNCIA AO RASGO REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO - PALMILHA DE CONFORTO EM PU OE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA(REDUÇÃO DE IMPACTOS)- SOLADO EXCLUSIVO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE(ABRASÃO). COURO: BOVINO, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A ÁGUA, RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRANSPIRÁVEL. GASPEA EM COURO/BORRACHA: PROTEÇÃO FRONTAL ECVI BORRACHA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO. ACOLCHOADOS: EM COURO BOVINO NAPA VACUN COMFO RT, TOQUE MACIO. FORRAÇÃO: TÊXTIL, POLIESTER - POLIAMIDA , MACIO, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESPIRÁVEL. ZÍPER LATERAL: ZIPER NA LATERAL INTERNA	UN		20		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CONFECCIONADOS EM NYLON E CURSOR COM TRAVA. PORTA OBJETOS(PORTA FACA) SAMU 192: EM BORRACHA FIXADOS NOS DOJS PÉS LADO ENTER NO REFLETIVOS DE SEGURANÇA: FIXADO NA PARTE TRAZEIRA E NAS LATERAIS SUPERIORES EXTERNADOS PÉS PALMILHA DE CONFORTO: EM PU DE ALTA RESILIENCIA E PERFORMANCE, FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR. SOLADO DE BORRACHA MULTIFUNCIONAL SPECTRUN COMPOSTO POR BORRACHA COM POLÍMEROS ESPECIAIS, COM ALTO GRIP (ANTIESCORREGAMENTO), RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, RESISTENTE AO CALOR DE CONTATO POR ATÉ 1 MINUTO A 300°C. MENOR INDICE DE DESGASTE DA BORRACHA. LUGS PROJETADOS PARA EVITAR AGUAPLANAGEM, ZONA DE FLEX ÔES, TRAVAS CENTRAIS PROJETADAS PARA QUANDO O USUÁRIO, EM UMA EVENTUAL ESCALA DA DE MURO, POSSA TER ESTABILIDADE E DIMINUIÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ESCORREGAR. COR PRETO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS POSTERIOR. (DO 35 AO 44)."				
11	BOTINA VIGILÂNCIA AMBIENTAL BOTA CANO MÉDIO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL - PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRAZEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN COMFORT HIDROUGADO FOLE LATERAL EM COURO NAPA COMFORT ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAFV1ENTO - FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA TRANSPIRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO, PALMILHA DE CONFORTO EM PU OE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS) - SOLADO EXCLUSIVO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE(ABRASÃO). COURO: BOVINO, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A ÁGUA, RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRANSPIRÁVEL. GASPEA EM COURO/BORRACHA: PROTEÇÃO FRONTAL ECVI BORRACHA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO ACOLCHOADOS: EM COURO BOVINO NAPA VACUN COMFORT, TOQUE MACIO. FORRAÇÃO: TÊXTIL, POLIESTER -POLIAMIDA , MACIO, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESPIRÁVEL. ZIPER LATERAL: ZIPER NA LATERAL INTERNA CONFECCIONADOS EM NYLON E CURSOR COM TRAVA. PALMILHA DE CONFORTO: EM PU DE ALTA RESILIENCIA E PERFORMANCE, FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR. SOLADO DE BORRACHA MULTIFUNCIONAL SPECTRUN COMPOSTO POR BORRACHA COM POLÍMEROS ESPECIAIS, COM ALTO GRIP (ANTIESCORREGAMENTO), RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, MENOR INDICE DE DESGASTE DA BORRACHA. LUGS PROJETADOS PARA EVITAR AGUAPLANAGEM, ZONA DE FLEXÕES, TRAVAS CENTRAIS PROJETADAS PARA QUANDO O USUÁRIO, EM UMA EVENTUAL ESCALADA DE MURO, POSSA TER ESTABILIDADE E DIMINUIÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ESCORREGAR. COR PRETO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS POSTERIOR. (DO 35 AO 44)	UN		8	
12	BOTINA-ELETRICISTA COM C.A BOTINA TIPO ELETRICISTA COM C.A: CANO MEDIO(9CM) COM BIQUEIRA EM PVC. ILHOS DE PLÁSTICO E CADARÇO SEM PONTAS DE FERRO. SOLADO EM P.U, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO VACUN CUTIDA AO CROMO, FORRADA. PALMILHA EM NÃO TECIDO, FIXADA PELO SISTEMA. ANTICHAMAS.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR		30	
TOTAL DO LOTE 004 - CALÇADOS					
LOTE 005 - CALÇAS					
13	CALÇA DE BRIM NA COR AZUL ROYAL OU AZUL MARINHO TAM; P,M,G,GG,EXG 100% ALGODÃO PESADO COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA BRAGUILHA COM ZIPER E UM BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS MISTO COM ELÁSTICO NA TRASEIRA. COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS NO BOLSO FRONTAL.	UN		170	
14	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL - TAMANHOS 02 AO 08, MOLETOM 100% ALGODÃO POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA, E PUNHO NA BARRA, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA . LOGOTIPO:SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN		550	
15	CALÇA DE NAGOYA (MOTORISTAS SAÚDE) CALÇA DE NAGOYA - 75% ALGODÃO, 23% POLIESTER, 2% ELASTANO COR PRETA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN		12	
16	CALÇA EM TECIDO DE BRIM, COR BRANCA NAO TRANSPARENTE TAMANHOS VARIADOS, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA COM TAMANHO DE	UN		10	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	7 CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
17	CALÇA MOLETON ADULTO APELUCIADO, 50%ALGODÃO 50% POLIESTER COM BOLSO TIPO FACA, SEM PUNHO. BORDADO LOGO 6CM X 6CM 2 CORES. TAMANHO SOB MEDIDA E COR DA CALÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN		26	
18	CALÇA TÁTICA EM RIP STOP, ACABAMENTO DO CÔS EM ELÁSTICO 4CM, FECHAMENTO EM ZÍPER METAL 18CM E BOTÃO. CONTÉM PRESILHAS PARA CINTO E UMA PARA CHAVES. COM DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS, DOIS BOLSOS CARGO TRASEIROS COM FECHAMENTO EM LAPELA COM VELCRO E DOIS BOLSOS CARGO LATERAIS COM FECHAMENTO EM LAPELA COM VELCRO. CONTÉM AJUSTADORES COM ZÍPER NA BARRA DA PERNA. CORES: MARINHO. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON 600 MARINHO, COM BORDADO EM LINHA BRANCA E APLICADA EM VELCRO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12X2,5CM E 10X2 TAMANHOS: A DEFINIR.	UN		6	
19	CALÇA VERDE AMBULANCIA CALÇAS VERDES PARA UNIFORME DA AMBULÂNCIA EM TECIDO BRIM LEVE LISO VERDE MILITAR, ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM ZÍPER PASSANTE PARA CINTO, BOLSO FRONTAL TIPO FACA PROFUNDO, BOLSO NAS PERNAS LATERAIS ALTURA DO JOELHO COM LAPELA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA DE 5CM. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS COM A SECRETARIA ANTES DA CONFECÇÃO BOLSOS NAS PERNAS (LATERAIS) ALTURA DO JOELHO COM TAMPAS EM VELCRO BOLSOS TRASEIROS COM TAMPAS TIPO VELCRO TARJA REFLETIVA NA PERNA DE 5 CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		20	
20	CALÇAS DE TECIDO BRIM NA COR CINZA-ELETRICISTA CALÇAS DE TECIDO BRIM NA COR CINZA, 100% ALGODÃO PESADO, COM BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA, COM BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E BOLSOS NAS DUAS PERNAS ACIMA DO JOELHO COM LAPELA E VELCRO; BRAGUILHA COM ZÍPER E UM BOTÃO PLÁSTICO COM CASINHA. FAIXA REFLETIVA, 50MM, NA COR VERDE OU LARANJA, ABAIXO DOS JOELHOS (TORNOZELO), CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM PASSA CINTO. TECIDO ANTICHAMAS OBRIGATÓRIO.	UN		12	
TOTAL DO LOTE 005 - CALÇAS					
LOTE 006 - CAMISETAS					
21	CAMISETA ADULTO POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33%VISCOSE) MANGA CURTA GOLA REDONDA, COM BORDADO NA FRENTE (LOGO E LETREIRO A SER DEFINIDO) TAMANHO APROXIMADO 10X10CM. COR E TAMANHO A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN		6	
22	CAMISETA MANGA LONGA PADRÃO SAMU CAMISETA PADRÃO SAMU, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE DE ALTA QUALIDADE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADA FRENTE E COSTAS (COM LOGOTIPO DO SAMU E ESCRITO LOGO ABAIXO SAMU 192) COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE."	UN		17	
23	CAMISETA (T-SHIRT) COMBATE COM O CORPO EM DRY SPORT LARANJA, COM ZÍPER SIMPLES 18CM NO PEITO. MANGAS, PUNHOS E GOLA EM RIP STOP MARINHO, BOLSOS COM ZÍPER SIMPLES 18CM (COM VELCRO NA PARTE EXTERNA), NAS MANGAS, PRESILHA NA GOLA E NOS PUNHOS COM FECHAMENTO EM VELCRO. DUAS ESTAMPAS PEQUENAS NA FRENTE E UMA GRANDE NAS COSTAS EM DTF (DIRECT TO FILME). TAMANHOS: A DEFINIR	UN		6	
24	CAMISETA - (ADMINISTRAÇÃO) CAMISA TIPO POLO, NA COR VERDE, MANGA CURTA, COM GOLA ESTRUTURADA E ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM BOTÕES. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MALHA TIPO PIQUET OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO (MÍNIMO 50%) OU MISTURA COM POLIÉSTER, VISANDO CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA; LOGO E ESCRITO: PREFEITURA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR ESQUERDO	UN		50	
25	CAMISETA ADULTA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COR PRETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO ALGODÃO COM ELASTANO (50%ALGODÃO 50% POLIESTER); SERIGRAFADO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; NAS COSTAS EM PRATA; LOGO NAS DUAS MANGAS. TAMANHOS M, G E GG. DEVERÁ SER CONFECCIONADO APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA.	UN		2	
26	CAMISETA ADULTA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMBIENTAL COR AZUL MARINHO OU PRETA OU CINZA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO	UN		30	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	EM RIBANA, TECIDO ALGODÃO COM ELASTANO (50% ALGODÃO 50% POLIESTER); SERIGRAFADO COLORIDO LOGO DA PREFEITURA DE SÃO MARCOS NA MANGA DIREITA (TAMANHO 5.5CM) E NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA ESTAMPADO O LOGO DO ZÉ GOTINHA TAMANHO 5.5CM (ARTE A DEFINIR) TAMANHOS P, M, G E GG (A DEFINIR) OU 2 LOGOS (5.5CM EM AMBAS AS MANGAS E ESCRITO VIGILÂNCIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA, NAS COSTAS EM BRANCO OU PRETO;TAMANHOS P, M, G E GG (A DEFINIR). DEVERÁ SER CONFECCIONADO APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA.					
27	CAMISETA ALGODÃO - ALGODÃO PREMIUM - FIO 30/1 PENTEADO - QUALIDADE SUPERIOR DETALHES EM LARANJA NAS EXTREMIDADES DA. FONTE DA COR #FA6907 TAMANHOS: A DEFINIR	UN		6		
28	CAMISETA DECOTE V MANGA CURTA BRANCA, TAMANHOS VARIADOS, CORPO 100% ALGODÃO PENTEADO, DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, COM ESTAMPA NA COR VERDE BANDEIRA, EM FONTE FRANKLIN GOTHIC MEDIUM COND, NEGRITO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR . A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN		10		
29	CAMISETA FEMININA ADULTO - BABY LOOK CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER COM VISCOSE), MANGA CURTA, GOLA REDONDA, NA COR BASE A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, COM MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS E GOLA, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE. DEVERÁ PERMITIR PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA (POLICROMIA), CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NA PARTE FRONTAL, COSTAS E MANGAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA EVENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, SEM DEFEITOS E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO.	UN		80		
30	CAMISETA FEMININA DO TIPO POLO, MANGA CURTA (FARMÁCIA) CONFORME DESCRIÇÃO. DESCRITIVO: CAMISETA DO TIPO POLO, NA COR AZUL MARINHO, TECIDO MALHA VISCOLYCR (NÃO TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE 4% ELASTANO), MANGA CURTA, COM OS BORDADOS DA FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO) E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS (NA MANGA DIREITA). O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECCÃO. LOGOMARCAS SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		12		
31	CAMISETA GOLA POLO 3 BOTOES MALHA PIQUET P.A. 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, FIO 30.1 - GRAMATURA DA MALHA É DE 210G/M² - PESO APROXIMADO DA CAMISA É DE 220G DETALHES EM LARANJA NAS EXTREMIDADES DA MANGA E NA GOLA DA CAMISA. FONTE DA COR #FA6907 TAMANHOS: A DEFINIR.	UN		6		
32	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33%VISCOSE) , GOLA POLO COM 3 BOTOES CONVENCIONAIS COSTURADOS, COM RESPECTIVAS CASAS (CASEADOS), LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO: NO PEITO DO LADO ESQUERDO E SERIGRAFADO ESCRITA NAS COSTAS. A EMPRESA DEVERA FORNECER AMOSTRA PARA ESCOLHA DA COR E DOS TAMANHOS DAS CAMISETAS.	UN		40		
33	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO EM POLIVISCOSE (67%POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, SERIGRAFADA NO CENTRO DA FRENTE E NO CENTRO DAS COSTA (NA ALTURA DA GOLA) ARTE A SER ENVIADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. TAMANHO E COR DA CAMISETA A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		105		
34	CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOTÕES, COR AZUL MARINHO. COM BOLSO CHAPEADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. BORDADO: LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E SERIGRAFADO ESCRITA NAS COSTAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRA PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS.	UN		158		
35	CAMISETA MANGA CURTA CAPS/EMULTI/SAUDECOMAGENTE/REDEBEMCUIDAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, MANGA CURTA E COM GOLA CARECA. TODOS OS LOGOTIPOS (FRENTE, MANGAS E COSTAS) APLICADOS EM SERIGRAFIA	UN		71		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	(TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO. (ATÉ 05 LOGOS E 05 ESCRITOS) TAMANHO APROXIMADO 10X10CM CADA				
36	CAMISETA MANGA CURTA CONDUTOR AMBULÂNCIA CAMISETAS PARA UNIFORME DA AMBULÂNCIA CAMISETAS NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, EM TECIDO VISCOLYCRA, LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA ALTURA DO PEITO E ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS MANGA CURTA NAS COSTAS BORDADO: CONDUTOR/SOCORRISTA OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		20	
37	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER E 35% VISCOSE) GOLA POLO COM 3 BOTÕES CONVENCIONAIS COSTURADOS, COM RESPECTIVAS CASAS (CASEADOS), LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE POSICIONADA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO E COR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		40	
38	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO SAMU CAMISETA PADRÃO SAMU, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE DE ALTA OUALIDADE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADA FRENTE E COSTAS (COM LOGOTIPO DO SAMU E ESCRITO LOGO ABAIXO SAMU 192) COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE."	UN		17	
39	CAMISETA MANGA CURTA PROGRAMA PIM EM VISCOLYCRA, TAMANHO ADULTO, COR PRETA, GOLA REDONDA, BORDADOS: (FRENTE LOGO PIM (2 CORES)DE UM LADO E LOGO PREFEITURA(3 CORES) DO OUTRO. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) BORDADO LOGO DO PIM MAIS LETREIRO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 CM X 40 CM. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUISITANTE.	UN		5	
40	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO DRY 100% POLIÉSTER , COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, NAS COSTAS E BRAÇOS. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA AO LONGO DO CONTRATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SOLICITANTE. ASSIM COMO A ARTE SERÁ ENVIADA E APROVADA PELA SECRETARIA A CADA SOLICITAÇÃO.	UN		606	
41	CAMISETA MANGA LONGA AZUL MARINHO EM POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA POLO COM BOTÕES, COR AZUL MARINHO. COM BOLSO CHAPEADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. BORDADO: LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E SERIGRAFADO ESCRITA NAS COSTAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRA PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS.	UN		156	
42	CAMISETA MANGA LONGA CONDUTOR AMBULÂNCIA CAMISETAS PARA UNIFORME DA AMBULÂNCIA CAMISETAS NA COR BRANCA GOLA REDONDA EM TECIDO VISCOLYCRA LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA ALTURA DO PEITO E ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS MANGA LONGA NAS COSTAS BORDADO: CONDUTOR OU SOCORRISTA OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		20	
43	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO TECNOLÓGICO MALHA TECNOLÓGICA COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA), PODENDO CONTER ELASTANO, QUE PROPORCIONE LEVEZA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. PROTEÇÃO UV:FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (FPU/UPF 50+); BLOQUEIO MÍNIMO DE 98% DA RADIAÇÃO UVA E UVB; (LOGO E ESCRITO: PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE: MANGA DIREITA SAÚDE DA FAMÍLIA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHOS APROXIMADO 10X10CM	UN		30	
44	CAMISETA MASCULINA ADULTO, MODELO GOLA POLO COM 3 BOTOES, , CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER COM VISCOSE), MANGA CURTA, NA COR BASE A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GOLA E MANGAS. DEVERÁ PERMITIR PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA (POLICROMIA), CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NA PARTE FRONTAL, COSTAS E MANGAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA EVENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, SEM DEFEITOS E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO.	UN		120	
45	CAMISETA MASCULINA DO TIPO POLO, MANGA CURTA DESCRITIVO: CAMISETA DO TIPO POLO, NA COR AZUL MARINHO, TECIDO POLIVISCOSE NÃO TRANSPARENTE MALHA VISCOLYCRA (NÃO TRANSPARENTE DE ALTA OUALIDADE (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), MANGA CURTA, COM OS BORDADOS DA FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO) E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS (NA MANGA DIREITA). O	UN		2	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. LOGOMARCAS LOGO SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.				
46	CAMISETA MOTORISTA SAÚDE PRODUZIDA EM TECIDO (50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER) - GOLA POLO, COM 3 BOTÕES, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO E ABAIXO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		20	
47	CAMISETA VISCOLYCRA ADULTO (BRINDES E CAMPANHAS) CAMISETA BÁSICA UNISSEX, BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA (REDONDA), PERSONALIZAÇÃO COM SUBLIMAÇÃO DE 20X20 NA PARTE DA FRENTE, A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN		100	
48	CAMISETA- MANGA CURTA 12, 14, 16/PP UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: CURTA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA(ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; LOGOTIPO:SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; LOCAL LOGOTIPIA: CONFORME ANEXO B; TAMANHO:12, 14,16/PP; GÊNERO: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN		28	
49	CAMISETA- MANGA CURTA 2 A 8 INFANTIL UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: CURTA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA(ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; TAMANHO: 2 A 8 GÊNERO: UNISSEX; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO GOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN		550	
50	CAMISETA- MANGA CURTA P, M, G, GG, XG UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: CURTA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA(ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; LOGOTIPO:SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; LOCAL LOGOTIPIA: CONFORME ANEXO B; TAMANHO: P, M, G, GG, XG; GÊNERO: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN		72	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

51	CAMISETA- MANGA LONGA 2 A 8 INFANTIL UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: LONGA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA(ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; TAMANHO: 2 A 8 GÊNERO: UNISSEX; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO, LOGOTIPIA, CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN		550		
TOTAL DO LOTE 006 - CAMISETAS						
LOTE 007 - CASACOS						
52	CASACO - AGENTE COMUNITÁRIA CONFECCIONADO EM TECIDO FLEECE RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR AZUL-ESCURA, MODELO UNISSEX, MANGAS LONGAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM DOIS BOLSOS NA CINTURA, NA DIAGONAL, PARA AS MÃOS, CINTURA LIVRE. (LOGO E ESCRITO: PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE: MANGA DIREITA SAÚDE DA FAMÍLIA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHOS APROXIMADO 10X10CM	UN		30		
TOTAL DO LOTE 007 - CASACOS						
LOTE 008 - COLETES						
53	COLETE IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO RECOBERTO POR RESINA ACRÍLICA NA PARTE INTERNA E FLUOROCARBONO NA PARTE EXTERNA, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM TECNOLOGIA RIP STOP DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, GRAMATURA DE 83 G/M²(+ OU 5%), COM 50 FIOS/CM NO URDUME E 27 FIOS/CM NA TRAMA E 3 FIOS/CM NA TRAMA DO DESENHO RIP STOP. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO. COR: A DEFINIR . FECHAMENTO: O FECHAMENTO DO COLETE DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MÁQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. O ZIPER DEVERÁ SER DE 70% NYLON E 30% POLIÉSTER NÚMERO 5, NA COR PRETA, POSICIONADO ATÉ O FINAL DA GOLA. COM GOLA. VELCRO FÊMEA NO LADO DIREITO DO PEITO LOGO ABAIXO DO BORDADO. O COLETE DEVERÁ RECEBER UMA FORRAÇÃO INTERNA EM TELA DE POLIÉSTER, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UM CONFORTO TÉRMICO EM DIAS DE BAIXAS TEMPERATURAS. BOLSOS FAÇA MODELO DUPLO EXTERNO, SENDO QUE UM DELES TERÁ ABERTURA EM ZIPER E O OUTRO PARA REPOUSO DAS MÃOS. BOLSO INTERNO COM ABERTURA SUPERIOR E VELCRO DE FECHAMENTO. LOGOTIPIA: DEVERÁ SER APLICADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, OBSERVANDO A ALTURA DE 9 CM E LARGURA PROPORCIONAL; NO LADO DIREITO DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, NAS CORES ORIGINAIS E NAS DIMENSÕES PROPORCIONAIS AO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, NAS COSTAS A INSCRIÇÃO ESCRITA A DEFINIR EM ARCO E ABAIXO A INSCRIÇÃO SÃO MARCOS, NA HORIZONTAL, NA COR BRANCA. COM FAIXAS REFLETIVAS DE MICROESFERAS DE VIDRO COSTURADAS NA ALTURA DO ABDÔMEN ACIMA DOS BOLSOS LATERAIS E NA ALTURA DO TRAPÉZIO (FRONTAL), FAIXAS ATENDENDO A NBR 15292:2013. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO. TAMANHOS: A DEFINIR.	UN		19		
54	COLETE AGENTE COMUNITÁRIA CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP, URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA. MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (SENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO	UN		30		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	EM VELCRO E DOIS BOLSOS INFERIORES COM FECHAMENTO EM ZÍPER DENTADO). EM COR AZUL MARINHO (LOGO E ESCRITO: PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE: FRENTE/PARTE SUPERIOR ACIMA DO BOLSO DIREITO)					
55	COLETE EM SARJA 100% ALGODÃO (FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL) COR VERDE MILITAR, ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER GROSSO, BARRA COM ELÁSTICO LARGO, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA (TIPO TÁTICO), BORDADOS: LOGOTIPO BRASÃO PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, LOGOTIPO SMMA BOLSO SUPERIOR DIREITO, NAS COSTAS ESCRITO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; EM BRANCO. VERIFICAR MODELO E TAMANHOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O SETOR	UN		16		
56	COLETE PARA O SAMU FABRICADO EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E INTERNAMENTE COM NYLON 600 D. COLETE QUE SE AJUSTA BEM NO CORPO DEVIDO A TER: AJUSTES NOS OMBROS COM FITAS DE 50MM CA E REGULADORES DE ALTA RESISTÊNCIA. NAS LATERAIS AJUSTES COM FITAS DE 25MM CA, REGULADORES CASTELOS E REGULADORES DE 25MM DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 60 DE JAQUETA. POSSUI FITAS REFLETIVAS. ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA 60 DE NYLON. NA FRENTE DO COLETE: 01 BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO SAMU NA ALTURA DO PEITO; 01 PORTA HT, 02 BOLSOS PEQUENOS; 02 BOLSOS MÉDIOS; 01 BOLSO GRANDE. COSTAS DO COLETE: 01 BORDADO DA SAMU DE IDENTIFICAÇÃO, GRANDE; 01 VELCRO PARA BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO; 01 BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL; 01 ALÇA DE TRANSPORTE PARA O COLETE, 02 BOLSOS MÉDIOS; 01 BOLSO GRANDE. COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ORGÃO SOLICITANTE.	UN		17		
TOTAL DO LOTE 008 - COLETES						
LOTE 009 - GUARDA-PÓ						
57	GUARDA-PÓ PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL GUARDA-PÓ PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL 3/4; CONFECCIONADO EM TECIDO UNIFORTE-100% ALGODÃO; FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO GRANDE COM CAPA, 1 BOLSO NO PEITO, 2 BOLSOS NA CINTURA, MANGA LONGA; PESADO COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS NO BOLSO DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		130		
TOTAL DO LOTE 009 - GUARDA-PÓ						
LOTE 010 - JALECOS						
58	JALECO CASACO 7/8 CASACO 7/8 (JALECO) CONFECCIONADO NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, 100% POLIESTER, 173G/M2, (7/8) FORRADO COM FIBRA 80, MANGAS LONGAS, RIBANA NOS PUNHOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM DOIS BOLSOS NA CINTURA, NA DIAGONAL, PARA AS MÃOS, CINTURA LIVRE. (LOGO E ESCRITO: SAÚDE DA FAMÍLIA OU REDE BEM CUIDAR OU CAPS NOVOS HORIZONTES OU FARMÁCIA OU LABORATÓRIO: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHO DE CADA APROXIMADO 10X10CM	UN		50		
59	JALECO FEMININO COM FRENTE RECORTE EM SILHUETA PRINCESA E MEIO CINTO NAS COSTAS, COM ZÍPER, GOLA PADRE, 2 BOLSOS INFERIORES CHAPADOS EMBUTIDOS NAS COSTURAS, VIÉS EMBUTIDOS NAS COSTURAS FRENTE, BOLSOS E CINTO COSTAS, ARREIMATE EM VIÉS, COMPRIMENTO PRONTO TAM. M 82CM, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, TECIDO COM ESTAMPADO DE FRUTAS (A ESOLHER), 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO DO BRASÃO DA PREFEITURA E ABAIXO DO ESTAMPADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NUTRIÇÃO, TAM P E M.	UN		2		
60	JALECO GOLA PADRE (FARMÁCIA) JALECO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, 173 G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA (MALHA) NA COR AZUL MARINHO, COM BORDADO DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, BORDADO DA FARMÁCIA NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO; COM 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA COM DEBRUM NA COR AZUL MARINHO; COM GOLA PADRE COM DEBRUM AZUL MARINHO; COM ZÍPER EMBUTIDO NA PARTE FRONTAL, NAS COSTAS APRESENTA DETALHE FIXO TIPO CINTO, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. LOGO SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS	UN		4		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.					
61	JALECO MANGA LONGA DESCRIÇÃO: AVENTAL TIPO JALECO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, 100% POLIESTER, 173G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO, 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA, COM GOLA ESPORTE, COM 6 BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS, NAS COSTAS APRESENTA DETALHE FIXO TIPO CINTO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. (LOGO E ESCRITO: SAÚDE DA FAMÍLIA OU REDE BEM CUIDAR OU CAPS NOVOS HORIZONTES OU FARMÁCIA OU LABORATÓRIO: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHO DE CADA LOGO APROXIMADO 10X10CM	UN		88		
62	JALECO MANGA LONGA ODONTOLOGIA GOLA DE PADRE, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES (RECOMENDADO 5 OU MAIS, NA COR BRANCA) OU ZÍPER, PUNHO EM RIBANA PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, AJUSTE DE MODELAGEM ACINTURADA (FEMININO) OU RETA (MASCULINO), COM CINTO NAS COSTAS, TECIDO TIPO GABARDINE PREMIUM. CARACTERÍSTICAS: TECIDO RESISTENTE, QUE NÃO AMASSA COM FACILIDADE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL LAVAGEM E BOA DURABILIDADE. BOLSOS: 3 (TRÊS) BOLSOS, SENDO UM SUPERIOR ESQUERDO (PEITO) E DOIS INFERIORES. IDENTIFICAÇÃO (PERSONALIZAÇÃO): BORDADO: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGO DO SUS NA MANGA MANGA ESQUERDA. COR DO BORDADO: (CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL). TAMANHOS DOS LOGOS APROXIMADO 10X10CM	UN		14		
TOTAL DO LOTE 010 - JALECOS						
LOTE 011 - JAQUETAS						
63	JAQUETA GOLA REDONDA (PIM) COM PUNHO NAS MANGAS E NA CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. COM DOIS BOLSOS. MATERIAL DA JAQUETA: HELANCA COLEGIAL, COMPOSIÇÃO DE 54% POLIÉSTER E 46% ALGODÃO; ACABAMENTO: NÃO SE APLICA; GRAMATURA DO TECIDO: 280 G/M2; DEVERÁ SER FEITA COM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO; NA MANGA DO LADO DIREITO, E NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO A LOGO DO PIM (PES). NA PARTE DE TRÁS LOGO DO PIM GRANDE APROXIMADAMENTE 40X40. DIVERSOS TAMANHOS	UN		5		
64	JAQUETA AZUL MARINHO JAQUETA MANGA LONGA. PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E MACIO. COM GOLA ESPORTE. NA COR AZUL MARINHO. FORRADA COM FIBRA. COM PUNHO EM RIBANA DA MESMA COR NAS MANGAS. SEM RIBANA NA CINTURA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VELCRO (DEVERÁ TER OS DOIS). DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA NA ALTURA DA CINTURA E 01 BOLSO INTERNO NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ TER: O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS E ESCRITO: O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		6		
65	JAQUETA CORTA VENTO FORRO E POLYASIA 100% POLIESTER JAQUETA MANGA LONGA. PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E MACIO. COM GOLA ESPORTE. NA COR PRETA. COM PUNHO EM RIBANA DA MESMA COR NAS MANGAS. SEM RIBANA NA CINTURA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA NA ALTURA DA CINTURA. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ TER: O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS E ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN		10		
66	JAQUETA DE FIBRA NYLON PARAQUEDAS (DIVERSOS SETORES) JAQUETA FIBRA NYLON PARAQUEDAS 100% POLIESTER FORRO 100% POLIESTER, FIBRA 80, 100% SILICONADA PRETA JAQUETA MANGA LONGA. PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E MACIO. COM GOLA ESPORTE. NA COR PRETA OU CINZA OU VERDE MILITAR OU AZUL MARINHO . FORRADA COM FIBRA. COM PUNHO EM RIBANA DA MESMA COR NAS MANGAS. SEM RIBANA NA CINTURA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VELCRO (DEVERÁ TER OS DOIS). DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA NA ALTURA DA CINTURA E 01 BOLSO INTERNO NA ALTURA DO PEITO. ATÉ 5 LOGOTIPOS 10CM X 10CM E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS ATÉ 30CM X 7CM, A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. DIVERSOS TAMANHOS.	UN		49		
67	JAQUETA DE SEGURANÇA NR10, COM FAIXA REFLETIVA LARANJA NOS BRAÇOS E ABDÔMEN, PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM	UN		10		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	TECIDO UNIFORTE PRO FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV DE 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 7,7 OZ/YD² (260 G/M²), ANTI-CHAMAS. COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO LADO FRONTAL ESQUERDO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.				
68	JAQUETA FEMININA ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER E/OU NYLON, NA COR PRETA, TECIDO LISO, INDICADA PARA USO EM DIAS FRIOS, CHUVOSOS E COM VENTO, COM MODELAGEM ACINTURADA. MODELO MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER REFORÇADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DOIS BOLSOS INTERNOS. A PEÇA DEVERÁ SER TÉRMICA, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, COM MANTA TÉRMICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA O FRIO E CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR BOM ACABAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE BORDADO, CONTENDO NO LADO DIREITO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E NO LADO ESQUERDO O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM TAMANHO PROPORCIONAL APROXIMADO ENTRE 7 E 10 CM, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO E SEM DEFEITOS.	UN		12	
69	JAQUETA HELANCA COLEGIAL P, M, G, GG E XG UNISSEX COMPOSIÇÃO DE 54% POLIÉSTER E 46% ALGODÃO; ACABAMENTO: NÃO SE APLICA; GRAMATURA DO TECIDO: 280 G/M²; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA.DEVERÁ SER FEITA COM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. SUA MEDIDA DEVERÁ SER DE 3 CM DE LARGURA (ACABADA).; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; TIPO DE PUNHO: DEVERÃO SER FEITAS EM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. A MEDIDA DEVERÁ SER DE 6 CM DE LARGURA (ACABADO). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA OVERLOQUE.; TIPO DE BOLSO: COM VIVO; CAPUZ: COM CAPUZ; FECHAMENTO: ZÍPER PESPONTADO, DE NYLON DESTACÁVEL, SEGUNDO CÓDIGO PANTONE; FAIXA REFLETIVA: NÃO; COSTURA: DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOQUE. PARA A CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, NO MESMO TOM DO TECIDO; TAMANHO DA JAQUETA: P, M, G, GG, XG; USO DA JAQUETA: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN		62	
70	JAQUETA HELANCA COLEGIAL - 12, 14 E 16/PP UNISSEX COMPOSIÇÃO DE 54% POLIÉSTER E 46% ALGODÃO; ACABAMENTO: NÃO SE APLICA; GRAMATURA DO TECIDO: 280 G/M²; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA.DEVERÁ SER FEITA COM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. SUA MEDIDA DEVERÁ SER DE 3 CM DE LARGURA (ACABADA).; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; TIPO DE PUNHO: DEVERÃO SER FEITAS EM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. A MEDIDA DEVERÁ SER DE 6 CM DE LARGURA (ACABADO). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA OVERLOQUE.; TIPO DE BOLSO: COM VIVO; CAPUZ: COM CAPUZ; FECHAMENTO: ZÍPER PESPONTADO, DE NYLON DESTACÁVEL, SEGUNDO CÓDIGO PANTONE; FAIXA REFLETIVA: NÃO; COSTURA: DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOQUE. PARA A CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, NO MESMO TOM DO TECIDO; TAMANHO DA JAQUETA:12, 14, E 16/PP; USO DA JAQUETA: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN		28	
71	JAQUETA MASCULINA ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER E/OU NYLON, NA COR PRETA, TECIDO LISO, INDICADA PARA USO EM DIAS FRIOS, CHUVOSOS E COM VENTO. MODELO MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER REFORÇADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E	UN		10	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DOIS BOLSOS INTERNOS. A PEÇA DEVERÁ SER TÉRMICA, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, COM MANTA TÉRMICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA O FRIO E CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR BOM ACABAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE BORDADO, CONTENDO NO LADO DIREITO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E NO LADO ESQUERDO O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM TAMANHO PROPORCIONAL APROXIMADO ENTRE 7 E 10 CM, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO E SEM DEFEITOS.					
72	JAQUETA MOLETOM INFANTIL: TAMANHOS 02 AO 08 MOLETOM 100% ALGODÃO COM ZÍPER FRONTAL, CAPUZ, BOLSOS FRONTAIS E PUNHO NAS BARRAS. TAMANHOS 02 AO 08, COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. LOGOTIPO: SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN		550		
73	JAQUETA MOLETOM FECHO REFORÇADO, CAPUZ E BOLSO CANGURU COM PUNHO NAS MANGAS E BARRA, TECIDO 50%ALGODÃO E 50% POLIESTER. CABOS APELUCIADO, COSTURA REFORÇADA. TAMANHO ADULTO, SERIGRAFIA COLORIDA LOGO (CONFORME SOLICITANTE) LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		6		
74	JAQUETA NYLON GOMINHO FEMININA DESCRITIVO: JAQUETA GOMINHO FEMININA, TECIDO NYLON, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 BOLSOS EXTERNOS, SEM CAPUZ, COM BORDADO DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS MANGAS; COM BORDADO FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO). LOGOMARCAS SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		4		
75	JAQUETA NYLON GOMINHO MASCULINA DESCRITIVO: JAQUETA GOMINHO MASCULINA, TECIDO NYLON, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 BOLSOS EXTERNOS, SEM CAPUZ, COM BORDADO DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS MANGAS; COM BORDADO FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO). LOGOMARCAS SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN		1		
76	JAQUETA PADRÃO AMBULÂNCIA JAQUETA EM NYLON LEVE RESINADO, FORRADA COM FIBRA, IMPERMEÁVEL, COM MANGAS CUMPRIDAS, NA COR VERDE (PADRÃO DAS AMBULÂNCIAS BRANCAS DO MUNICÍPIO) GOLA SPORT, COM PUNHO NAS MANGAS E NA CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. COM QUATRO BOLSOS, SENDO UM INTERNO. BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO; NA MANGA DO LADO DIREITO NA NAS COSTAS. LOGO ABAIXO DO BRASÃO BORDADO DEVERÁ ESTAR ESCRITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS SECRETARIA DE SAÚDE. COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO PEITO NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, NA COR PRATA."	UN		20		
77	JAQUETA PADRÃO SAMU PADRÃO SAMU 192 COM FAIXAS REFLETIVAS NO TÓRAX E NOS BRAÇOS, COM FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E LATERAL BORDADOS. DE NYLON IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, DOIS BOLSOS FRONTAIS INTERNO, FORRO INTERNO MANTA ACRÍLICA. FECHAMENTO COM ZÍPER. COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (DO PP AO XG).	UN		17		
78	JAQUETA PARKA EM NYLON CAPA OU SEICHELES- , NAS CORES ESPECIFICADAS ABAIXO, FORRO METALASSE 80. FITA REFLETIVA PRATA DE 5CM, BOLSO FAÇA FRONTAL, TAPA ZÍPER COM BOTÃO PRESSÃO, PUNHO EM ELÁSTICO 4CM. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO. COR: LARANJA (METADE SUPERIOR INICIANDO 10 CM DA FAIXA REFLETIVA) E AZUL-MARINHO (METADE INFERIOR). LOGOTIPIA: DEVERÁ SER APLICADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, OBSERVANDO A ALTURA DE 9 CM E LARGURA PROPORCIONAL; NO LADO DIREITO DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, NAS CORES ORIGINAIS E NAS DIMENSÕES PROPORCIONAIS AO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, NAS COSTAS A INSCRIÇÃO DEFESA CIVIL EM ARCO E ABAIXO A INSCRIÇÃO SÃO MARCOS, NA HORIZONTAL. COM FAIXAS REFLETIVAS DE MICROESFERAS DE VIDRO COSTURADAS NA ALTURA DO ABDÔMEN ACIMA DOS BOLSOS LATERAIS E NA ALTURA DO	UN		2		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	TRAPÉZIO (FRONTAL), FAIXAS ATENDENDO A NBR 15292:2013. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO. VELCRO (OPCIONAL) PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NO PEITO. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON 600 MARINHO, COM BORDADO EM LINHA BRANCA E APLICADA EM VELCRO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12X2,5CM E 10X2 TAMANHOS: A DEFINIR.				
79	JAQUETA RESISTENTE IMPERMEÁVEL NYLON MASCULINA TAMANHO P AO G2 : TECIDO NYLON RESINADO 210, FORRO MATELASSÉ TÉRMICO, FECHAMENTO DUPLO EM VISTA , BOTÕES DE PRESSÃO POR FORA, ZÍPER POR BAIXO, FECHAMENTO ATÉ A GOLA, GOLA ALTA, PUNHO COM ELÁSTICO, AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL: FORRO ACOLCHOADO. COR AZUL MARINHO, SERIGRAFIA: 1 LOGO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO LOGOTIPO: SERÁ DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN		5	
80	JAQUETAS CORTA VENTO MANGA LONGA CONFECCIONADA COM MATERIAL 100% POLIAMIDA, COM ZÍPER REFORÇADO NA FRENTE, FORRO INTERNO EM MALHA TIPO TELA (MESH) COM MICROPERFURAÇÕES, COM CAPUZ E DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA) COM ZÍPER. PUNHOS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU AJUSTE SIMILAR BARRA INFERIOR COM AJUSTE POR ELÁSTICO E/OU CORDÃO REGULADOR. BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA POSICIONADA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO, COR E SECRETARIA A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		540	
81	JAQUETAS DE MICROSOFT CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ZÍPER REFORÇADO NA FRENTE E DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA) COM ZÍPER. BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA POSICIONADA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO, COR E SECRETARIA A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN		40	
TOTAL DO LOTE 011 - JAQUETAS					
LOTE 012 - LUVAS					
82	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO EM ELASTANO.	PAR		304	
TOTAL DO LOTE 012 - LUVAS					
LOTE 013 - MACACÕES					
83	MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL; CONFECCIONADO NO TECIDO UNIFORME PESADO-100% ALGODÃO; COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, 1 BOLSO NO PEITO COM EMBLEMA DA PREFEITURA DE SÃO MARCOS, E NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA DE SÃO MARCOS; 2 BOLSOS NAS COXAS, E 1 NA PARTE DE TRÁS, MANGA CURTA.	UN		30	
84	MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL; CONFECCIONADO NO TECIDO UNIFORME PESADO-100% ALGODÃO; COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, 1 BOLSO NO PEITO COM EMBLEMA DA PREFEITURA DE SÃO MARCOS, E NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA DE SÃO MARCOS; 2 BOLSOS NAS COXAS, E 1 NA PARTE DE TRÁS, MANGA LONGA	UN		30	
85	MACACÃO SAMU - AZUL CONFECCIONADO EM RIP STOP (MAIS RESISTENTE À RASGOS E MAIS CONFORTÁVEL, TECIDO USADO EM FARDAS DO E.B.) ; 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE; GOLA NORMAL, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA; DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO; DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM ZÍPER NO MEIO, PRESA COM VELCRO; JOELHEIRA COM MATELASSE; CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO); ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM REGULADOR COM ZÍPER PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL; FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX E PERNAS NA COR PRATA; FAIXA REFLETIVA DE 2CM NOS BRAÇOS ZÍPERES GROSSOS EM METAL ANTI OXIDAÇÃO; COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS; 1 BORDADO 192 SAMU + LOGOTIPO GRANDE NA REGIÃO DAS COSTAS CENTRALIZADO; 1 BORDADO 192 SAMU + LOGOTIPO MÉDIO NA REGIÃO DO PEITO AO LADO ESQUERDO; 1 BORDADO 192 SAMU NA MANGA DIREITA. 1 BORDADO BRASÃO DO ESTADO DO RS. 1 VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETAS ACIMA DO LOGOTIPO E 192 SAMU NA REGIÃO DAS COSTAS. TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR.	UN		17	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	COM VELCRO DO TAMANHO: 8,0 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, PARA POSTERIOR GRUDAR (A FUNÇÃO E O TIPO SANGÜÍNEO), NO PEITO, LADO DIREITO.(EXEMPLO: TÉC. DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AUXILIAR, CONDUTOR, MÉDICO E ETC) EX: STEVE O'BRIEN - 0+) OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFEÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ORGÃO SOLICITANTE - AMOSTRAS OS LOGOS DEVEM SER BORDADOS					
86	MACACÃO VERDE AMBULANCIA MACACÕES VERDES PARA AMBULÂNCIA BRANCA EM TECIDO BRIM LEVE LISO VERDE MILITAR - MANGA LONGA REMOVÍVEIS. -ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM ZÍPER, PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS FACA FRONTAL INTERNO. - LOGOTIPO DA PREFEITURA, NAS COSTAS GRANDE (ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL ? SECRETARIA DE SAÚDE), NA FRENTE PEQUENO (ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO) E NA MANGA PEQUENO (DO LADO DIREITO). -BOLSO QUADRADO NA FRENTE ABAIXO DO PEITO ESQUERDO PARA TELEFONE CANETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. - BOLSOS TRASEIRO COM TAMPAS EM VELCRO. -BOLSO NA FRENTE TIPO FACA PROFUNDO. -BOLSO NAS LATERAIS, NA ALTURA DOS JOELHOS, NAS DUAS PERNAS COM TAMPAS EM VELCRO. -GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO. -TECIDO REFLETIVO 5CM NAS DUAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. OBS: OS LOGOTIPOS DEVERÃO SER BORDADOS. -FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR (VERDE), COM VELCRO DO TAMANHO: (TAMANHO: 18,5 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA), PARA POSTERIOR GRUDAR (CONDUTOR/TÉCNICO), NAS COSTAS TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR (VERDE), COM VELCRO DO TAMANHO: 8,0 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, PARA POSTERIOR GRUDAR (O NOME DO PROFISSIONAL E O TIPO SANGÜÍNEO), NO PEITO, LADO DIREITO.	UN		20		
TOTAL DO LOTE 013 - MACACÕES						
LOTE 014 - TARJAS						
87	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON 600 MARINHO, COM BORDADO EM LINHA BRANCA E APLICADA EM VELCRO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12X2,5CM E 10X2. NOMES, CARGOS E TIPO SANGÜÍNEO A SER INFORMADO.	PAR		4		
TOTAL DO LOTE 014 - TARJAS						
LOTE 015 - UNIFORME BANDA MARCIAL						
88	UNIFORME FEMININO DE BANDA MARCIAL CERIMONIAL - UNIFORME SOCIAL/MARCIAL DE ALTO PADRÃO CONFECCIONADO EM TECIDO PREMIUM ENCORPADO, NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO REFINADO E DETALHES ORNAMENTAIS DOURADOS, DESTINADO A BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, CORPORAÇÕES CERIMONIAIS E APRESENTAÇÕES OFICIAIS. COMPOSIÇÃO DO UNIFORME FEMININO: CASACA ESTILO MILITAR ACINTURADA, COM GOLA ALTA ESTRUTURADA E FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS DOURADOS. APLICAÇÕES BORDADAS EM DOURADO NA GOLA, PUNHOS E PARTE FRONTAL. OMBREIRAS COM FRANJAS DOURADAS ESTILO CERIMONIAL. CORDÕES TRANÇADOS DECORATIVOS DOURADOS APLICADOS SOBRE O PEITO. FAIXA/CINTO DE CINTURA COM FIVELA METÁLICA PERSONALIZADA. SAIA EVASÉ SOCIAL EM TECIDO ESTRUTURADO, COM FAIXAS LATERAIS DOURADAS. BOINA AZUL ROYAL COM BRASÃO FRONTAL BORDADO. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES DECORATIVAS APLICADAS AO PEITO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELAGEM CERIMONIAL DE INSPIRAÇÃO MILITAR; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA; EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL PARA DESFILES, APRESENTAÇÕES CÍVICAS E EVENTOS OFICIAIS; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES, BRASÕES, BORDADOS E ACESSÓRIOS CONFORME IDENTIDADE DA INSTITUIÇÃO; DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS ADULTO E JUVENIL.	UN		25		
89	UNIFORME MASCULINO DE BANDA MARCIAL CERIMONIAL UNIFORME SOCIAL/MARCIAL DE ALTO PADRÃO CONFECCIONADO EM TECIDO PREMIUM ENCORPADO, NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO REFINADO E DETALHES ORNAMENTAIS DOURADOS, DESTINADO A BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, CORPORAÇÕES CERIMONIAIS E APRESENTAÇÕES OFICIAIS. COMPOSIÇÃO DO UNIFORME MASCULINO: TÚNICA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE PREMIUM OU SIMILAR, NA COR AZUL ROYAL. MODELAGEM ESTRUTURADA COM GOLA ALTA ESTILO MILITAR. FECHAMENTO FRONTAL EMBUTIDO COM ACABAMENTO ORNAMENTAL DOURADO. APLICAÇÃO DE BORDADOS DECORATIVOS DOURADOS EM FORMATO DE FOLHAS/LOUROS NA REGIÃO FRONTAL E GOLA. OMBREIRAS COM	UN		20		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

FRANJAS DOURADAS ESTILO CERIMONIAL. PUNHOS COM DETALHES EM GALÕES DOURADOS HORIZONTAIS. CORDÃO TRANÇADO ORNAMENTAL DOURADO APLICADO SOBRE O OMBRO DIREITO. VIVO DOURADO VERTICAL NA PARTE FRONTAL DA TÚNICA. CALÇA SOCIAL MASCULINA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E TONALIDADE DA TÚNICA. MODELAGEM SOCIAL RETA. FAIXA LATERAL DOURADA APLICADA NAS DUAS PERNAS. BOINA CERIMONIAL NA COR AZUL ROYAL COM APLICAÇÃO FRONTAL DE BRASÃO METÁLICO DOURADO BORDADO. CINTURÃO CERIMONIAL COM CINTO BRANCO ESTRUTURADO E FIVELA METÁLICA DOURADA PERSONALIZADA COM BRASÃO CENTRAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UNIFORME INDICADO PARA BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, CORPORAÇÕES MUSICAIS, GUARDA DE HONRA E EVENTOS PROTOCOLARES. ACABAMENTO REFINADO COM DETALHES DOURADOS DE DESTAQUE VISUAL. ALTO PADRÃO ESTÉTICO E EXCELENTE APRESENTAÇÃO CERIMONIAL. MODELAGEM CERIMONIAL DE INSPIRAÇÃO MILITAR; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA; EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL PARA DESFILES, APRESENTAÇÕES CÍVICAS E EVENTOS OFICIAIS; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES, BRASÕES, BORDADOS E ACESSÓRIOS CONFORME IDENTIDADE DA INSTITUIÇÃO; DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS ADULTO E JUVENIL.					
TOTAL DO LOTE 015 - UNIFORME BANDA MARCIAL					

Data.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20206

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20206

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20206

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20206

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20206

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Volmir Nazareno Rech, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua, nº. , Bairro, na cidade de...../....., CEP....., telefone ()....., e-mail:, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 038/2026, Processo nº 1273/2026** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Descrever os itens

- I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
- III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- I - O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
- II – A presente Ata poderá ser reajustada anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, contados da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.
- II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do mês de atraso, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde o mês final do período de adimplemento da parcela até mês do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
- V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2026 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“Código Penal”); a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei nº 9.504/1997 (“Lei das Eleições”); a Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”); a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

- a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
- b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
- c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
- d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
- e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
- f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
- g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 (“LGPD”) e suas alterações e na Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com “Legalidade, Justiça e Transparência”.

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Tot
LOTE 001 - AVENTAIS					
1	AVENTAL (SALA DE VACINA) DESCRIÇÃO: AVENTAL TIPO BATA FEMININA, FRENTE E COSTAS 2 BOLSOS FRONTAL, 4 TIRAS PARA AMARRAR NAS LATERAIS, FACILITANDO AJUSTE AO CORPO. TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO PREMIUM, ESTAMPA DIGITAL COM MOTIVOS INFANTIS, DE PERSONAGENS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ACABAMENTO EM VIÉS. DIVERSOS TAMANHOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA.	UN	26	54,97	1.429,22
2	AVENTAL DE NAPA PVC, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	10	45,35	453,50
3	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO ÚNICO , DE BRIM COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFEIROR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLORAÇÃO DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO COM TAMANHO DE 7CM DE SABE E ALTURA PROPORCIONAL, PODE VARIAR 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	10	51,72	517,20
4	AVENTAL JAPONÊS TECIDO: OXFORD 100% POLIÉSTER SEM AMARRAÇÃO, VELCRO OU BOTÕES APENAS ENCAIXAR E VESTIR. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS	UN	120	50,17	6.020,40
TOTAL DO LOTE 001 - AVENTAIS					8.420,32
LOTE 002 - BLUSAS DE MOLETOM					
5	BLUSA DE MOLETON ADULTO COR CINZA. TAMANHO ADULTO. O TAMANHO DEVERÁ SER SOB MEDIDA. 50% ALGODÃO/50% POLIESTER, APELUCIADO. NA (FRENTE BORDADO LOGO PIM (2 CORES)DE UM LADO E LOGO PREFEITURA(3 CORES) DO OUTRO. NA PARTE DAS COSTAS BORDADO LOGO DO PIM MAIS LETREIRO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 CM X 40 CM.	UN	8	138,55	1.108,40
6	BLUSA DE MOLETON ADULTO COR VERDE TAMANHO ADULTO. O TAMANHO DEVERÁ SER SOB MEDIDA. 50% ALGODÃO/50% POLIESTER, APELUCIADO. NA (FRENTE BORDADO LOGO SMMA E LOGO PREFEITURA.	UN	6	138,55	831,30
TOTAL DO LOTE 002 - BLUSAS DE MOLETOM					1.939,70
LOTE 003 - BONÉS					
7	BONÉ TRUCKER LISO RENDINHA ABA CURVA SIMPLES, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COR VERDE TAMANHO 58 DE CIRCUNFERÊNCIA + AJUSTE COM LOGO E BRASÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	30	37,35	1.120,50
TOTAL DO LOTE 003 - BONÉS					1.120,50
LOTE 004 - CALÇADOS					
8	BOTA MILITAR TÁTICA CAMUFLADA É PERFEITA PARA OPERAÇÕES DE GRANDE COMPLEXIDADE. ELA POSSUI REFORÇOS EM TODO CABEDAL E SEU SOLADO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, E TODO COSTURADO, TRAZENDO MAIOR SEGURANÇA NO USO, E DURABILIDADE. CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP (O MESMO USADO EM FARDAMENTOS) APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS. - OS FORROS COMPOSTOS POR TECIDO POLIÉSTER, POLIAMIDA DUBLADO E FORRO DE COLARINHO EM TRAMA COLMÉIA, EVITAM QUE OS PÉS ENTREM EM ATRITO COM O CALÇADO, EVITANDO ASSIM, LESÕES E BOLHAS NA PELE. EVA DE ALTA RESILIÊNCIA E PERFORMANCE; FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR. SEU SOLADO É ERGONÔMICO DE ALTA PERFORMANCE, À PROVA DE ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 300°C E FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E ABRASIVIDADE. CABEDAL, CAÑO LONGO, PALMILHA CONFORTO, SOLADO CORVETA. TAMANHOS: A DEFINIR	PAR	4	458,98	1.835,92
9	BOTINA DE ELÁSTICO BICO DE COMPOSITOR OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO DE VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS SEM COMPONENTES METÁLICOS. PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM DUAS CAMADAS: UMA PROPORCIONA PROTEÇÃO E A OUTRA DISTRIBUIÇÃO DE IMPACTO; AMORTECEDOR CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE INJETADO,	PAR	80	148,62	11.889,60

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	É UM COMPONENTE FIXADO ABAIXO DA PALMILHA DE MONTAGEM NA REGIÃO DO CALCÂNEO PARA AMORTECER O IMPACTO NO MOMENTO DA PISADA. CA VÁLIDO E EQUIVALENTE.				
10	BOTINA PADRÃO SAMU BOTA CANO MÉDIO PADRÃO SAMU, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMA, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL - PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA - PORTA OBJETOS EM BORRACHA COM PERSONALIZAÇÃO SAMU 192, FIXADO NOS DOIS PÉS PELO LADO EXTERNO - ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRAZEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN COMFORT HIDROUGADO FOLE LATERAL EM COURO NAPA COMFORT ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAFVIENTO - FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA 7RANSPIRAÇÃO E RESIS7ÊNCIA AO RASGO REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO - PALMILHA DE CONFORTO EM PU OE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA(REDUÇÃO DE IMPACTOS)- SOLADO EXCLUSIVO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE(ABRASÃO). COURO: BOVINO, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A ÁGUA, RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRANSPIRÁVEL. GASPEA EM COURO/BORRACHA: PROTEÇÃO FRONTAL ECVI BORRACHA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO. ACOLCHOADOS: EM COURO BOVINO NAPA VACUN COMFO RT, TOQUE MACIO. FORRAÇÃO: TÊXTIL, POLIESTER - POLIAMIDA , MACIO, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESPIRÁVEL. ZÍPER LATERAL: ZIPER NA LATERAL INTERNA CONFECCIONADOS EM NYLON E CURSOR COM TRAVA. PORTA OBJETOS(PORTA FACA) SAMU 192: EM BORRACHA FIXADOS NOS DOJS PÉS LADO ENTER NO REFLETIVOS DE SEGURANÇA: FIXADO NA PARTE TRAZEIRA E NAS LATERAIS SUPERIORES EXTERNADOS PÉS PALMILHA DE CONFORTO: EM PU DE ALTA RESILIENCIA E PERFORMANCE, FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR. SOLADO DE BORRACHA MULTIFUNCIONAL SPECTRUN COMPOSTO POR BORRACHA COM POLÍMEROS ESPECIAIS, COM ALTO GRIP (ANTIESCORREGAMENTO), RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, RESISTENTE AO CALOR DE CONTATO POR ATÉ 1 MINUTO A 300°C. MENOR ÍNDICE DE DESGASTE DA BORRACHA. LUGS PROJETADOS PARA EVITAR AGUAPLANAGEM, ZONA DE FLEX OES, TRAVAS CENTRAIS PROJETADAS PARA QUANDO O USUÁRIO, EM UMA EVENTUAL ESCALA DA DE MURO, POSSA TER ESTABILIDADE E DIMINUIÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ESCORREGAR. COR PRETO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS POSTERIOR. (DO 35 AO 44).&QUOT;	UN	20	360,21	7.204,20
11	BOTINA VIGILÂNCIA AMBIENTAL BOTA CANO MÉDIO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL - PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRAZEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN COMFORT HIDROUGADO FOLE LATERAL EM COURO NAPA COMFORT ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAFVIENTO - FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA TRANSPIRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO, PALMILHA DE CONFORTO EM PU OE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS) - SOLADO EXCLUSIVO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE(ABRASÃO). COURO: BOVINO, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A ÁGUA, RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRANSPIRÁVEL. GASPEA EM COURO/BORRACHA: PROTEÇÃO FRONTAL ECVI BORRACHA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO ACOLCHOADOS: EM COURO BOVINO NAPA VACUN COMFORT, TOQUE MACIO. FORRAÇÃO: TÊXTIL, POLIESTER -POLIAMIDA , MACIO, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESPIRÁVEL. ZÍPER LATERAL: ZIPER NA LATERAL INTERNA CONFECCIONADOS EM NYLON E CURSOR COM TRAVA. PALMILHA DE CONFORTO: EM PU DE ALTA RESILIENCIA E PERFORMANCE, FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR. SOLADO DE BORRACHA MULTIFUNCIONAL SPECTRUN COMPOSTO POR BORRACHA COM POLÍMEROS ESPECIAIS, COM ALTO GRIP (ANTIESCORREGAMENTO), RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, MENOR ÍNDICE DE DESGASTE DA BORRACHA. LUGS PROJETADOS PARA EVITAR AGUAPLANAGEM, ZONA DE FLEXÕES, TRAVAS CENTRAIS PROJETADAS PARA QUANDO O USUÁRIO, EM UMA EVENTUAL ESCALADA DE MURO, POSSA TER ESTABILIDADE E DIMINUIÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ESCORREGAR. COR PRETO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS POSTERIOR. (DO 35 AO 44)	UN	8	360,21	2.881,68
12	BOTINA-ELETRICISTA COM C.A BOTINA TIPO ELETRICISTA COM C.A: CANO MEDIO(9CM) COM BIQUEIRA EM PVC. ILHOS DE PLÁSTICO E CADARÇO SEM PONTAS DE FERRO. SOLADO EM P.U, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO VACUN CUTIDA AO CROMO, FORRADA. PALMILHA EM NÃO TECIDO, FIXADA PELO SISTEMA. ANTICHAMAS.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	30	160,63	4.818,90
TOTAL DO LOTE 004 - CALÇADOS					28.630,30
LOTE 005 - CALÇAS					
13	CALÇA DE BRIM NA COR AZUL ROYAL OU AZUL MARINHO TAM; P,M,G,GG,EXG 100% ALGODÃO PESADO COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA BRAGUILHA COM ZÍPER E UM BOTÃO DE PRESSÃO: CÓS MISTO COM ELÁSTICO NA TRASEIRA. COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS NO BOLSO FRONTAL.	UN	170	140,27	23.845,90
14	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL - TAMANHOS 02 AO 08, MOLETOM 100% ALGODÃO POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA, E PUNHO NA BARRA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA . LOGOTIPO:SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN	550	51,23	28.176,50

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

15	CALÇA DE NAGOYA (MOTORISTAS SAÚDE) CALÇA DE NAGOYA - 75% ALGODÃO, 23% POLIESTER, 2% ELASTANO COR PRETA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	12	102,55	1.230,60
16	CALÇA EM TECIDO DE BRIM, COR BRANCA NAO TRANSPARENTE TAMANHOS VARIADOS, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7 CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	10	78,47	784,70
17	CALÇA MOLETON ADULTO APELUCIADO, 50%ALGODÃO 50% POLIESTER COM BOLSO TIPO FACA, SEM PUNHO. BORDADO LOGO 6CM X 6CM 2 CORES. TAMANHO SOB MEDIDA E COR DA CALÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	26	108,64	2.824,64
18	CALÇA TÁTICA EM RIP STOP, ACABAMENTO DO CÔS EM ELÁSTICO 4CM, FECHAMENTO EM ZÍPER METAL 18CM E BOTÃO. CONTÉM PRESILHAS PARA CINTO E UMA PARA CHAVES. COM DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS, DOIS BOLSOS CARGO TRASEIROS COM FECHAMENTO EM LAPELA COM VELCRO E DOIS BOLSOS CARGO LATERAIS COM FECHAMENTO EM LAPELA COM VELCRO. CONTÉM AJUSTADORES COM ZÍPER NA BARRA DA PERNA. CORES: MARINHO. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON 600 MARINHO, COM BORDADO EM LINHA BRANCA E APLICADA EM VELCRO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12X2,5CM E 10X2 TAMANHOS: A DEFINIR.	UN	6	191,23	1.147,38
19	CALÇA VERDE AMBULANCIA CALÇAS VERDES PARA UNIFORME DA AMBULÂNCIA EM TECIDO BRIM LEVE LISO VERDE MILITAR, ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM ZÍPER PASSANTE PARA CINTO, BOLSO FRONTAL TIPO FACA PROFUNDO, BOLSO NAS PERNAS LATERAIS ALTURA DO JOELHO COM LAPELA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA DE 5CM. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS COM A SECRETARIA ANTES DA CONFECÇÃO BOLSOS NAS PERNAS (LATERAIS) ALTURA DO JOELHO COM TAMPÃO EM VELCRO BOLSOS TRASEIROS COM TAMPÃO TIPO VELCRO TARJA REFLETIVA NA PERNA DE 5 CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	20	146,00	2.920,00
20	CALÇAS DE TECIDO BRIM NA COR CINZA-ELETRICISTA CALÇAS DE TECIDO BRIM NA COR CINZA, 100% ALGODÃO PESADO, COM BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA, COM BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E BOLSOS NAS DUAS PERNAS ACIMA DO JOELHO COM LAPELA E VELCRO; BRAGUILHA COM ZÍPER E UM BOTÃO PLÁSTICO COM CASINHA. FAIXA REFLETIVA, 50MM, NA COR VERDE OU LARANJA, ABAIXO DOS JOELHOS (TORNOZELO), CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM PASSA CINTO. TECIDO ANTICHAMAS OBRIGATÓRIO.	UN	12	162,34	1.948,08
TOTAL DO LOTE 005 - CALÇAS					62.877,80
LOTE 006 - CAMISETAS					
21	CAMISETA ADULTO POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33%VISCOSE) MANGA CURTA GOLA REDONDA, COM BORDADO NA FRENTE (LOGO E LETREIRO A SER DEFINIDO) TAMANHO APROXIMADO 10X10CM. COR E TAMANHO A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	6	39,28	235,68
22	CAMISETA MANGA LONGA PADRÃO SAMU CAMISETA PADRÃO SAMU, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE DE ALTA QUALIDADE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADA FRENTE E COSTAS (COM LOGOTIPO DO SAMU E ESCRITO LOGO ABAIXO SAMU 192) COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE."	UN	17	39,28	667,76
23	CAMISETA (T-SHIRT) COMBATE COM O CORPO EM DRY SPORT LARANJA, COM ZÍPER SIMPLES 18CM NO PEITO. MANGAS, PUNHOS E GOLA EM RIP STOP MARINHO, BOLSOS COM ZÍPER SIMPLES 18CM (COM VELCRO NA PARTE EXTERNA), NAS MANGAS, PRESILHA NA GOLA E NOS PUNHOS COM FECHAMENTO EM VELCRO. DUAS ESTAMPAS PEQUENAS NA FRENTE E UMA GRANDE NAS COSTAS EM DTF (DIRECT TO FILME). TAMANHOS: A DEFINIR	UN	6	191,95	1.151,70
24	CAMISETA - (ADMINISTRAÇÃO) CAMISA TIPO POLO, NA COR VERDE, MANGA CURTA, COM GOLA ESTRUTURADA E ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM BOTÕES. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MALHA TIPO PIQUET OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO (MÍNIMO 50%) OU MISTURA COM POLIÉSTER, VISANDO CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA; LOGO E ESCRITO: PREFEITURA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR ESQUERDO	UN	50	48,45	2.422,50
25	CAMISETA ADULTA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COR PRETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO ALGODÃO COM ELASTANO (50%ALGODÃO 50% POLIESTER); SERIGRAFADO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; NAS COSTAS EM PRATA; LOGO NAS DUAS MANGAS. TAMANHOS M, G E GG. DEVERÁ SER CONFECCIONADO APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA.	UN	2	39,28	78,56
26	CAMISETA ADULTA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMBIENTAL COR AZUL MARINHO OU PRETA OU CINZA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA, TECIDO ALGODÃO COM ELASTANO (50% ALGODÃO 50% POLIESTER); SERIGRAFADO COLORIDO LOGO DA PREFEITURA DE SÃO MARCOS NA MANGA DIREITA (TAMANHO 5.5CM) E NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA	UN	30	39,28	1.178,40

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ESTAMPADO O LOGO DO ZÉ GOTINHA TAMANHO 5.5CM (ARTE A DEFINIR) TAMANHOS P, M, G E GG (A DEFINIR) OU 2 LOGOS (5.5CM EM AMBAS AS MANGAS E ESCRITO VIGILÂNCIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA, NAS COSTAS EM BRANCO OU PRETO;TAMANHOS P, M, G E GG (A DEFINIR). DEVERÁ SER CONFECCIONADO APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA.				
27	CAMISETA ALGODÃO - ALGODÃO PREMIUM - FIO 30/1 PENTEADO - QUALIDADE SUPERIOR DETALHES EM LARANJA NAS EXTREMIDADES DA. FONTE DA COR #FA6907 TAMANHOS: A DEFINIR	UN	6	73,73	442,38
28	CAMISETA DECOTE V MANGA CURTA BRANCA, TAMANHOS VARIADOS, CORPO 100% ALGODÃO PENTEADO, DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, COM ESTAMPA NA COR VERDE BANDEIRA, EM FONTE FRANKLIN GOTHIC MEDIUM COND, NEGRITO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	10	48,10	481,00
29	CAMISETA FEMININA ADULTO - BABY LOOK CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER COM VISCOSE), MANGA CURTA, GOLA REDONDA, NA COR BASE A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, COM MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS E GOLA, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE. DEVERÁ PERMITIR PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA (POLICROMIA), CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NA PARTE FRONTAL, COSTAS E MANGAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA EVENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, SEM DEFEITOS E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO.	UN	80	39,28	3.142,40
30	CAMISETA FEMININA DO TIPO POLO, MANGA CURTA (FARMÁCIA) CONFORME DESCRIÇÃO. DESCRITIVO: CAMISETA DO TIPO POLO, NA COR AZUL MARINHO, TECIDO MALHA VISCOLYCRA (NÃO TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE 4% ELASTANO), MANGA CURTA, COM OS BORDADOS DA FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO) E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS (NA MANGA DIREITA). O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. LOGOMARCAS SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	12	48,45	581,40
31	CAMISETA GOLA POLO 3 BOTOES MALHA PIQUET P.A. 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, FIO 30.1 - GRAMATURA DA MALHA É DE 210G/M² - PESO APROXIMADO DA CAMISA É DE 220G DETALHES EM LARANJA NAS EXTREMIDADES DA MANGA E NA GOLA DA CAMISA. FONTE DA COR #FA6907 TAMANHOS: A DEFINIR.	UN	6	48,45	290,70
32	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33%VISCOSE) , GOLA POLO COM 3 BOTOES CONVENCIONAIS COSTURADOS, COM RESPECTIVAS CASAS (CASEADOS), LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO: NO PEITO DO LADO ESQUERDO E SERIGRAFADO ESCRITA NAS COSTAS. A EMPRESA DEVERA FORNECER AMOSTRA PARA ESCOLHA DA COR E DOS TAMANHOS DAS CAMISETAS.	UN	40	48,45	1.938,00
33	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO EM POLIVISCOSE (67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, SERIGRAFADA NO CENTRO DA FRENTE E NO CENTRO DAS COSTA (NA ALTURA DA GOLA) ARTE A SER ENVIADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. TAMANHO E COR DA CAMISETA A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	105	39,28	4.124,40
34	CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO EM POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOTÕES, COR AZUL MARINHO. COM BOLSO CHAPEADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. BORDADO: LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E SERIGRAFADO ESCRITA NAS COSTAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRA PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS.	UN	158	48,45	7.655,10
35	CAMISETA MANGA CURTA CAPS/EMULTI/SAUDECOMAGENTE/REDEBEMCUIDAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, MANGA CURTA E COM GOLA CARECA. TODOS OS LOGOTIPOS (FRENTE, MANGAS E COSTAS) APLICADOS EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO. (ATÉ 05 LOGOS E 05 ESCRITOS) TAMANHO APROXIMADO 10X10CM CADA	UN	71	39,28	2.788,88
36	CAMISETA MANGA CURTA CONDUTOR AMBULÂNCIA CAMISETAS PARA UNIFORME DA AMBULÂNCIA CAMISETAS NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, EM TECIDO VISCOLYCRA, LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA ALTURA DO PEITO E ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS MANGA CURTA NAS COSTAS BORDADO: CONDUTOR/SOCORRISTA OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	20	39,28	785,60
37	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER E 35% VISCOSE) GOLA POLO COM 3 BOTÕES CONVENCIONAIS COSTURADOS, COM RESPECTIVAS CASAS (CASEADOS), LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE POSICIONADA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO E COR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	40	48,27	1.930,80
38	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO SAMU CAMISETA PADRÃO SAMU, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE DE ALTA OUALIDADE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADA FRENTE E COSTAS (COM LOGOTIPO DO SAMU E ESCRITO LOGO ABAIXO SAMU 192) COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER	UN	17	39,28	667,76

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE."				
39	CAMISETA MANGA CURTA PROGRAMA PIM EM VISCOLYCRA, TAMANHO ADULTO, COR PRETA, GOLA REDONDA, BORDADOS: (FRENTE LOGO PIM (2 CORES)DE UM LADO E LOGO PREFEITURA(3 CORES) DO OUTRO. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) BORDADO LOGO DO PIM MAIS LETREIRO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 CM X 40 CM. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUISITANTE.	UN	5	39,28	196,40
40	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO DRY 100% POLIESTER , COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, NAS COSTAS E BRAÇOS. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA AO LONGO DO CONTRATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SOLICITANTE. ASSIM COMO A ARTE SERÁ ENVIADA E APROVADA PELA SECRETARIA A CADA SOLICITAÇÃO.	UN	606	39,28	23.803,68
41	CAMISETA MANGA LONGA AZUL MARINHO EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA POLO COM BOTÕES, COR AZUL MARINHO. COM BOLSO CHAPEADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. BORDADO: LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E SERIGRAFADO ESCRITA NAS COSTAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRA PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS.	UN	156	48,45	7.558,20
42	CAMISETA MANGA LONGA CONDUTOR AMBULÂNCIA CAMISSETAS PARA UNIFORME DA AMBULÂNCIA CAMISSETAS NA COR BRANCA GOLA REDONDA EM TECIDO VISCOLYCRA LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA ALTURA DO PEITO E ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS MANGA LONGA NAS COSTAS BORDADO: CONDUTOR OU SOCORRISTA OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	20	39,28	785,60
43	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO TECNOLÓGICO MALHA TECNOLÓGICA COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA), PODENDO CONTER ELASTANO, QUE PROPORCIONE LEVEZA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. PROTEÇÃO UV:FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (FPU/UPF 50+); BLOQUEIO MÍNIMO DE 98% DA RADIAÇÃO UVA E UVB; (LOGO E ESCRITO: PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE: MANGA DIREITA SAÚDE DA FAMÍLIA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHOS APROXIMADO 10X10CM	UN	30	71,05	2.131,50
44	CAMISETA MASCULINA ADULTO, MODELO GOLA POLO COM 3 BOTOES, , CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER COM VISCOSE), MANGA CURTA, NA COR BASE A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, GOLA E MANGAS. DEVERÁ PERMITIR PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA (POLICROMIA), CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NA PARTE FRONTAL, COSTAS E MANGAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA EVENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, SEM DEFEITOS E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO.	UN	120	48,45	5.814,00
45	CAMISETA MASCULINA DO TIPO POLO, MANGA CURTA DESCRITIVO: CAMISETA DO TIPO POLO, NA COR AZUL MARINHO, TECIDO POLIVISCOSE NÃO TRANSPARENTE MALHA VISCOLYCRA (NÃO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), MANGA CURTA, COM OS BORDADOS DA FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO) E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS (NA MANGA DIREITA). O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. LOGOMARCAS LOGO SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	2	48,45	96,90
46	CAMISETA MOTORISTA SAÚDE PRODUZIDA EM TECIDO (50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER) - GOLA POLO, COM 3 BOTÕES, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO E ABAIXO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARCOS. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	20	48,45	969,00
47	CAMISETA VISCOLYCRA ADULTO (BRINDES E CAMPANHAS) CAMISETA BÁSICA UNISSEX, BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA (REDONDA), PERSONALIZAÇÃO COM SUBLIMAÇÃO DE 20X20 NA PARTE DA FRENTE, A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	100	39,28	3.928,00
48	CAMISETA- MANGA CURTA 12, 14, 16/PP UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: CURTA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M²DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA(ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; LOGOTIPO:SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; LOCAL LOGOTIPIA: CONFORME ANEXO B; TAMANHO:12, 14,16/PP; GÊNERO: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO	UN	28	30,62	857,36

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LOGOTIPO, LOGOTIPIA, CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO				
49	CAMISETA- MANGA CURTA 2 A 8 INFANTIL UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: CURTA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA (ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; TAMANHO: 2 A 8 GÊNERO: UNISSEX; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO, LOGOTIPIA, CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN	550	30,62	16.841,00
50	CAMISETA- MANGA CURTA P, M, G, GG, XG UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: CURTA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA (ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; LOGOTIPO: SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; LOCAL LOGOTIPIA: CONFORME ANEXO B; TAMANHO: P, M, G, GG, XG; GÊNERO: UNISSEX; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO, LOGOTIPIA, CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN	72	30,62	2.204,64
51	CAMISETA- MANGA LONGA 2 A 8 INFANTIL UNISSEX INDICAÇÃO DE USO: INFANTIL; TECIDO: MEIA MALHA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M²; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO DA MANGA: LONGA; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA. DEVERÁ SER FEITA EM RIBANA CANELADA COM A COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 270 G/M² DE GRAMATURA. DEVERÁ TER O REFORÇO DA GOLA, CHAMADO DE COBRE GOLA OU COSTURA OMBRO A OMBRO. A GOLA DEVERÁ SER NO MESMO TOM DA CAMISETA. MEDINDO 1,8 CM DE LARGURA (ACABADA). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA.; COSTURA: EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA; APRESENTAÇÃO DO LOGOTIPO SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO: SERIGRAFIA, COM TINTA À BASE D'ÁGUA; TAMANHO: 2 A 8 GÊNERO: UNISSEX; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO, LOGOTIPIA, CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN	550	30,62	16.841,00
TOTAL DO LOTE 006 - CAMISETAS					112.590,30
LOTE 007 - CASACOS					
52	CASACO - AGENTE COMUNITÁRIA CONFECCIONADO EM TECIDO FLEECE RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR AZUL-ESCURA, MODELO UNISSEX, MANGAS LONGAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM DOIS BOLSOS NA CINTURA, NA DIAGONAL, PARA AS MÃOS, CINTURA LIVRE. (LOGO E ESCRITO: PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE: MANGA DIREITA SAÚDE DA FAMÍLIA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ PARTE SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHOS APROXIMADO 10X10CM	UN	30	117,17	3.515,10
TOTAL DO LOTE 007 - CASACOS					3.515,10
LOTE 008 - COLETES					
53	COLETE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO RECOBERTO POR RESINA ACRÍLICA NA PARTE INTERNA E FLUOROCARBONO NA PARTE EXTERNA, COM ESPESURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM TECNOLOGIA RIP STOP DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, GRAMATURA DE 83 G/M² (+ OU 5%), COM 50 FIOS/CM NO URDUME E 27 FIOS/CM NA TRAMA E 3 FIOS/CM NA TRAMA DO DESENHO RIP STOP. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO. COR: A DEFINIR. FECHAMENTO: O FECHAMENTO DO COLETE DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MÁQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. O ZIPER DEVERÁ SER DE 70% NYLON E 30% POLIÉSTER NÚMERO 5, NA COR PRETA, POSICIONADO ATÉ O FINAL DA GOLA. COM GOLA. VELCRO FÊMEA NO LADO DIREITO DO PEITO LOGO ABAIXO DO BORDADO. O COLETE DEVERÁ RECEBER UMA FORRAÇÃO	UN	19	288,38	5.479,22

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	INTERNA EM TELA DE POLIÉSTER, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UM CONFORTO TÉRMICO EM DIAS DE BAIXAS TEMPERATURAS. BOLSOS FACA MODELO DUPLO EXTERNO, SENDO QUE UM DELES TERÁ ABERTURA EM ZÍPER E O OUTRO PARA REPOUSO DAS MÃOS. BOLSO INTERNO COM ABERTURA SUPERIOR E VELCRO DE FECHAMENTO. LOGOTIPIA: DEVERÁ SER APLICADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, OBSERVANDO A ALTURA DE 9 CM E LARGURA PROPORCIONAL; NO LADO DIREITO DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, NAS CORES ORIGINAIS E NAS DIMENSÕES PROPORCIONAIS AO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, NAS COSTAS A INSCRIÇÃO ESCRITA A DEFINIR EM ARCO E ABAIXO A INSCRIÇÃO SÃO MARCOS, NA HORIZONTAL, NA COR BRANCA. COM FAIXAS REFLETIVAS DE MICROESFERAS DE VIDRO COSTURADAS NA ALTURA DO ABDÔMEN ACIMA DOS BOLSOS LATERAIS E NA ALTURA DO TRAPÉZIO (FRONTAL), FAIXAS ATENDENDO A NBR 15292:2013. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO. TAMANHOS: A DEFINIR.				
54	COLETE AGENTE COMUNITÁRIA CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP, URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA. MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (SENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E DOIS BOLSOS INFERIORES COM FECHAMENTO EM ZÍPER DENTADO). EM COR AZUL MARINHO (LOGO E ESCRITO: PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE: FRENTE/PARTE SUPERIOR ACIMA DO BOLSO DIREITO)	UN	30	227,25	6.817,50
55	COLETE EM SARJA 100% ALGODÃO (FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL) COR VERDE MILITAR, ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER GROSSO, BARRA COM ELÁSTICO LARGO, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA (TIPO TÁTICO), BORDADOS: LOGOTIPO BRASÃO PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, LOGOTIPO SMMA BOLSO SUPERIOR DIREITO, NAS COSTAS ESCRITO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; EM BRANCO. VERIFICAR MODELO E TAMANHOS ANTES DA CONFECCÃO COM O SETOR	UN	16	130,67	2.090,72
56	COLETE PARA O SAMU FABRICADO EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E INTERNAMENTE COM NYLON 600 D. COLETE QUE SE AJUSTA BEM NO CORPO DEVIDO A TER: AJUSTES NOS OMBROS COM FITAS DE 50MM CA E REGULADORES DE ALTA RESISTÊNCIA. NAS LATERAIS AJUSTES COM FITAS DE 25MM CA, REGULADORES CASTELOS E REGULADORES DE 25MM DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 60 DE JAQUETA. POSSUI FITAS REFLETIVAS. ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA 60 DE NYLON. NA FRENTE DO COLETE: 01 BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO SAMU NA ALTURA DO PEITO; 01 PORTA HT, 02 BOLSOS PEQUENOS; 02 BOLSOS MÉDIOS; 01 BOLSO GRANDE. COSTAS DO COLETE: 01 BORDADO DA SAMU DE IDENTIFICAÇÃO, GRANDE; 01 VELCRO PARA BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO; 01 BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL; 01 ALÇA DE TRANSPORTE PARA O COLETE, 02 BOLSOS MÉDIOS; 01 BOLSO GRANDE. COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ORGÃO SOLICITANTE.	UN	17	292,13	4.966,21
TOTAL DO LOTE 008 - COLETES					19.353,65
LOTE 009 - GUARDA-PÓ					
57	GUARDA-PÓ PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL GUARDA-PÓ PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL 3/4; CONFECCIONADO EM TECIDO UNIFORTE-100% ALGODÃO; FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO GRANDE COM CAPA, 1 BOLSO NO PEITO, 2 BOLSOS NA CINTURA, MANGA LONGA; PESADO COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS NO BOLSO DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	130	83,07	10.799,10
TOTAL DO LOTE 009 - GUARDA-PÓ					10.799,10
LOTE 010 - JALECOS					
58	JALECO CASACO 7/8 CASACO 7/8 (JALECO) CONFECCIONADO NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, 100% POLIESTER, 173G/M2, (7/8) FORRADO COM FIBRA 80, MANGAS LONGAS, RIBANA NOS PUNHOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM DOIS BOLSOS NA CINTURA, NA DIAGONAL, PARA AS MÃOS, CINTURA LIVRE. (LOGO E ESCRITO: SAÚDE DA FAMÍLIA OU REDE BEM CUIDAR OU CAPS NOVOS HORIZONTES OU FARMÁCIA OU LABORATÓRIO: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHO DE CADA APROXIMADO 10X10CM	UN	50	102,88	5.144,00
59	JALECO FEMININO COM FRENTE RECORTE EM SILHUETA PRINCESA E MEIO CINTO NAS COSTAS, COM ZÍPER, GOLA PADRE, 2 BOLSOS INFERIORES CHAPADOS EMBUTIDOS NAS COSTURAS, VIÉS EMBUTIDOS NAS COSTURAS FRENTE, BOLSOS E CINTO COSTAS, ARREIMATE EM VIÉS, COMPRIMENTO PRONTO TAM. M 82CM, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, TECIDO COM ESTAMPADO DE FRUTAS (A ESOLHER), 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO DO BRASÃO DA PREFEITURA E ABAIXO DO ESTAMPADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NUTRIÇÃO, TAM P E M.	UN	2	102,88	205,76
60	JALECO GOLA PADRE (FARMÁCIA) JALECO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, 173 G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA (MALHA) NA COR AZUL	UN	4	102,88	411,52

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	MARINHO, COM BORDADO DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITRA, BORDADO DA FARMÁCIA NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO; COM 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA COM DEBRUM NA COR AZUL MARINHO; COM GOLA PADRE COM DEBRUM AZUL MARINHO; COM ZÍPER EMBUTIDO NA PARTE FRONTAL, NAS COSTAS APRESENTA DETALHE FIXO TIPO CINTO, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. LOGO SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.				
61	JALECO MANGA LONGA DESCRIÇÃO: AVENTAL TIPO JALECO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, 100% POLIESTER, 173G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO, 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA, COM GOLA ESPORTE, COM 6 BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS, NAS COSTAS APRESENTA DETALHE FIXO TIPO CINTO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. (LOGO E ESCRITO: SAÚDE DA FAMÍLIA OU REDE BEM CUIDAR OU CAPS NOVOS HORIZONTES OU FARMÁCIA OU LABORATÓRIO: FRENTE/ PARTE SUPERIOR DIREITA PREFEITURA: FRENTE/ BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SUS: MANGA ESQUERDA) TAMANHO DE CADA LOGO APROXIMADO 10X10CM	UN	88	102,88	9.053,44
62	JALECO MANGA LONGA ODONTOLOGIA GOLA DE PADRE, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES (RECOMENDADO 5 OU MAIS, NA COR BRANCA) OU ZÍPER, PUNHO EM RIBANA PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, AJUSTE DE MODELAGEM ACINTURADA (FEMININO) OU RETA (MASCULINO), COM CINTO NAS COSTAS, TECIDO TIPO GABARDINE PREMIUM. CARACTERÍSTICAS: TECIDO RESISTENTE, QUE NÃO AMASSA COM FACILIDADE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL LAVAGEM E BOA DURABILIDADE. BOLSOS: 3 (TRÊS) BOLSOS, SENDO UM SUPERIOR ESQUERDO (PEITO) E DOIS INFERIORES. IDENTIFICAÇÃO (PERSONALIZAÇÃO): BORDADO: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGO DO SUS NA MANGA MANGA ESQUERDA. COR DO BORDADO: (CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL). TAMANHOS DOS LOGOS APROXIMADO 10X10CM	UN	14	102,88	1.440,32
TOTAL DO LOTE 010 - JALECOS					16.255,04
LOTE 011 - JAQUETAS					
63	JAQUETA GOLA REDONDA (PIM) COM PUNHO NAS MANGAS E NA CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. COM DOIS BOLSOS. MATERIAL DA JAQUETA: HELANCA COLEGIAL, COMPOSIÇÃO DE 54% POLIÉSTER E 46% ALGODÃO; ACABAMENTO: NÃO SE APLICA; GRAMATURA DO TECIDO: 280 G/M2; DEVERÁ SER FEITA COM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M2 DE GRAMATURA. BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO; NA MANGA DO LADO DIREITO, E NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO A LOGO DO PIM (PES). NA PARTE DE TRÁS LOGO DO PIM GRANDE APROXIMADAMENTE 40X40. DIVERSOS TAMANHOS	UN	5	110,00	550,00
64	JAQUETA AZUL MARINHO JAQUETA MANGA LONGA. PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E MACIO. COM GOLA ESPORTE. NA COR AZUL MARINHO. FORRADA COM FIBRA. COM PUNHO EM RIBANA DA MESMA COR NAS MANGAS. SEM RIBANA NA CINTURA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VELCRO (DEVERÁ TER OS DOIS). DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA NA ALTURA DA CINTURA E 01 BOLSO INTERNO NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ TER: O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS E ESCRITO O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	6	160,33	961,98
65	JAQUETA CORTA VENTO FORRO E POLYASIA 100% POLIESTER JAQUETA MANGA LONGA. PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E MACIO. COM GOLA ESPORTE. NA COR PRETA. COM PUNHO EM RIBANA DA MESMA COR NAS MANGAS. SEM RIBANA NA CINTURA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA NA ALTURA DA CINTURA. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ TER: O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS E ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	10	149,38	1.493,80
66	JAQUETA DE FIBRA NYLON PARAQUEDAS (DIVERSOS SETORES) JAQUETA FIBRA NYLON PARAQUEDAS 100% POLIESTER FORRO 100% POLIESTER, FIBRA 80, 100% SILICONADA PRETA JAQUETA MANGA LONGA. PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E MACIO. COM GOLA ESPORTE. NA COR PRETA OU CINZA OU VERDE MILITAR OU AZUL MARINHO . FORRADA COM FIBRA. COM PUNHO EM RIBANA DA MESMA COR NAS MANGAS. SEM RIBANA NA CINTURA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VELCRO (DEVERÁ TER OS DOIS). DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA NA ALTURA DA CINTURA E 01 BOLSO INTERNO NA ALTURA DO PEITO. ATÉ 5 LOGOTIPOS 10CM X 10CM E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS ATÉ 30CM X 7CM, A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. DIVERSOS TAMANHOS.	UN	49	160,33	7.856,17
67	JAQUETA DE SEGURANÇA NR10, COM FAIXA REFLETIVA LARANJA NOS BRAÇOS E ABDÔMEN, PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO UNIFORME PRO FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, ATPV DE 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 7,7 OZ/YD² (260 G/M²), ANTI-CHAMAS. COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO LADO FRONTAL ESQUERDO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	UN	10	350,61	3.506,10
68	JAQUETA FEMININA ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER E/OU NYLON, NA COR PRETA, TECIDO	UN	12	275,67	3.308,04

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LISO, INDICADA PARA USO EM DIAS FRIOS, CHUVOSOS E COM VENTO, COM MODELAGEM ACINTURADA. MODELO MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER REFORÇADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DOIS BOLSOS INTERNOS. A PEÇA DEVERÁ SER TÉRMICA, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, COM MANTA TÉRMICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA O FRIO E CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR BOM ACABAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE BORDADO, CONTENDO NO LADO DIREITO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E NO LADO ESQUERDO O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM TAMANHO PROPORCIONAL APROXIMADO ENTRE 7 E 10 CM, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO E SEM DEFEITOS.				
69	JAQUETA HELANCA COLEGIAL P, M, G, GG E XG UNISSEX COMPOSIÇÃO DE 54% POLIÉSTER E 46% ALGODÃO; ACABAMENTO: NÃO SE APLICA; GRAMATURA DO TECIDO: 280 G/M2; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA.DEVERÁ SER FEITA COM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. SUA MEDIDA DEVERÁ SER DE 3 CM DE LARGURA (ACABADA).; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; TIPO DE PUNHO: DEVERÃO SER FEITAS EM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. A MEDIDA DEVERÁ SER DE 6 CM DE LARGURA (ACABADO). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA OVERLOCKE.; TIPO DE BOLSO: COM VIVO; CAPUZ: COM CAPUZ; FECHAMENTO: ZÍPER PESPONTADO, DE NYLON DESTACÁVEL, SEGUNDO CÓDIGO PANTONE; FAIXA REFLETIVA: NÃO; COSTURA: DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOCKE. PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, NO MESMO TOM DO TECIDO; TAMANHO DA JAQUETA: P, M, G, GG, XG; USO DA JAQUETA: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN	62	110,00	6.820,00
70	JAQUETA HELANCA COLEGIAL - 12, 14 E 16/PP UNISSEX COMPOSIÇÃO DE 54% POLIÉSTER E 46% ALGODÃO; ACABAMENTO: NÃO SE APLICA; GRAMATURA DO TECIDO: 280 G/M2; TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA.DEVERÁ SER FEITA COM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. SUA MEDIDA DEVERÁ SER DE 3 CM DE LARGURA (ACABADA).; COR MATERIAL: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; TIPO DE PUNHO: DEVERÃO SER FEITAS EM RIBANA CANELADA 1X1 COM A COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, DE 245 G/M² DE GRAMATURA. A TONALIDADE DEVERÁ SER A MESMA DA JAQUETA. A MEDIDA DEVERÁ SER DE 6 CM DE LARGURA (ACABADO). A COSTURA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA OVERLOCKE.; TIPO DE BOLSO: COM VIVO; CAPUZ: COM CAPUZ; FECHAMENTO: ZÍPER PESPONTADO, DE NYLON DESTACÁVEL, SEGUNDO CÓDIGO PANTONE; FAIXA REFLETIVA: NÃO; COSTURA: DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOCKE. PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, NO MESMO TOM DO TECIDO; TAMANHO DA JAQUETA:12, 14, E 16/PP; USO DA JAQUETA: UNISSEX;ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: COMO LOGOTIPO,LOGOTIPIA,CORES E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN	28	110,00	3.080,00
71	JAQUETA MASCULINA ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER E/OU NYLON, NA COR PRETA, TECIDO LISO, INDICADA PARA USO EM DIAS FRIOS, CHUVOSOS E COM VENTO. MODELO MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER REFORÇADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DOIS BOLSOS INTERNOS. A PEÇA DEVERÁ SER TÉRMICA, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, COM MANTA TÉRMICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA O FRIO E CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR BOM ACABAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE BORDADO, CONTENDO NO LADO DIREITO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E NO LADO ESQUERDO O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM TAMANHO PROPORCIONAL APROXIMADO ENTRE 7 E 10 CM, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, DEVENDO AS PEÇAS SER ENTREGUES NOVAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO E SEM DEFEITOS.	UN	10	275,67	2.756,70
72	JAQUETA MOLETON INFANTIL: TAMANHOS 02 AO 08 MOLETON 100% ALGODÃO COM ZÍPER FRONTAL, CAPUZ, BOLSOS FRONTAIS E PUNHO NAS BARRAS. TAMANHOS 02 AO 08 , COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. LOGOTIPO:SERÁ DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO	UN	550	104,48	57.464,00
73	JAQUETA MOLETON FECHO REFORÇADO, CAPUZ E BOLSO CANGURU COM PUNHO NAS MANGAS E BARRA, TECIDO 50%ALGODÃO E 50% POLIESTER. CABOS APELUCIADO, COSTURA REFORÇADA. TAMANHO ADULTO, SERIGRAFIA COLORIDA LOGO (CONFORME SOLICITANTE) LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	6	116,11	696,66
74	JAQUETA NYLON GOMINHO FEMININA DESCRITIVO: JAQUETA GOMINHO FEMININA, TECIDO NYLON, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 BOLSOS EXTERNOS, SEM CAPUZ, COM BORDADO DO	UN	4	200,63	802,52

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS MANGAS; COM BORDADO FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO). LOGOMARCAS SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.				
75	JAQUETA NYLON GOMINHO MASCULINA DESCRITIVO: JAQUETA GOMINHO MASCULINA, TECIDO NYLON, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 BOLSOS EXTERNOS, SEM CAPUZ, COM BORDADO DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS MANGAS; COM BORDADO FARMÁCIA (NA PARTE FRONTAL PERTO DO PEITO ESQUERDO). LOGOMARCAS SÃO MARCOS 5CMX5CM; LOGO FARMÁCIA: 7CMX2CM OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	1	200,63	200,63
76	JAQUETA PADRÃO AMBULÂNCIA JAQUETA EM NYLON LEVE RESINADO ,FORRADA COM FIBRA, IMPERMEÁVEL, COM MANGAS CUMPRIDAS, NA COR VERDE (PADRÃO DAS AMBULÂNCIAS BRANCAS DO MUNICÍPIO) GOLA SPORT, COM PUNHO NAS MANGAS E NA CINTURA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. COM QUATRO BOLSOS, SENDO UM INTERNO. BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO; NA MANGA DO LADO DIREITO NA NAS COSTAS. LOGO ABAIXO DO BRASÃO BORDADO DEVERÁ ESTAR ESCRITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS SECRETARIA DE SAÚDE. COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO PEITO NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, NA COR PRATA."	UN	20	252,62	5.052,40
77	JAQUETA PADRÃO SAMU PADRÃO SAMU 192 COM FAIXAS REFLETIVAS NO TÓRAX E NOS BRAÇOS, COM FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E LATERAL BORDADOS. DE NYLON IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, DOIS BOLSOS FRONTAIS INTERNO, FORRO INTERNO MANTA ACRÍLICA. FECHAMENTO COM ZÍPER. COR: AZUL MARINHO. OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECÇÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (DO PP AO XG).	UN	17	252,62	4.294,54
78	JAQUETA PARKA EM NYLON CAPA OU SEICHELES- , NAS CORES ESPECIFICADAS ABAIXO, FORRO METALASSE 80. FITA REFLETIVA PRATA DE 5CM, BOLSO FACA FRONTAL, TAPA ZÍPER COM BOTÃO PRESSÃO, PUNHO EM ELÁSTICO 4CM. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO. COR: LARANJA (METADE SUPERIOR INICIANDO 10 CM DA FAIXA REFLETIVA) E AZUL-MARINHO (METADE INFERIOR). LOGOTÍPIA: DEVERÁ SER APLICADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, OBSERVANDO A ALTURA DE 9 CM E LARGURA PROPORCIONAL; NO LADO DIREITO DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, NAS CORES ORIGINAIS E NAS DIMENSÕES PROPORCIONAIS AO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, NAS COSTAS A INSCRIÇÃO DEFESA CIVIL EM ARCO E ABAIXO A INSCRIÇÃO SÃO MARCOS, NA HORIZONTAL. COM FAIXAS REFLETIVAS DE MICROESFERAS DE VIDRO COSTURADAS NA ALTURA DO ABDÔMEN ACIMA DOS BOLSOS LATERAIS E NA ALTURA DO TRAPÉZIO (FRONTAL), FAIXAS ATENDENDO A NBR 15292:2013. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO. VELCRO (OPCIONAL) PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NO PEITO. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON 600 MARINHO, COM BORDADO EM LINHA BRANCA E APLICADA EM VELCRO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12X2,5CM E 10X2 TAMANHOS: A DEFINIR.	UN	2	233,08	466,16
79	JAQUETA RESISTENTE IMPERMEÁVEL NYLON MASCULINA TAMANHO P AO G2 : TECIDO NYLON RESINADO 210, FORRO MATELASSÊ TÉRMICO, FECHAMENTO DUPLO EM VISTA , BOTÕES DE PRESSÃO POR FORA, ZÍPER POR BAIXO, FECHAMENTO ATÉ A GOLA, GOLA ALTA, PUNHO COM ELÁSTICO, AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL: FORRO ACOLCHOADO. COR AZUL MARINHO, SERIGRAFIA: 1 LOGO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO LOGOTIPO: SERÁ DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN	5	256,33	1.281,65
80	JAQUETAS CORTA VENTO MANGA LONGA CONFECCIONADA COM MATERIAL 100% POLIAMIDA, COM ZÍPER REFORÇADO NA FRENTE, FORRO INTERNO EM MALHA TIPO TELA (MESH) COM MICROPERFURAÇÕES, COM CAPUZ E DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA) COM ZÍPER. PUNHOS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU AJUSTE SIMILAR BARRA INFERIOR COM AJUSTE POR ELÁSTICO E/OU CORDÃO REGULADOR. BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA POSICIONADA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO, COR E SECRETARIA A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	540	145,50	78.570,00
81	JAQUETAS DE MICROSOFT CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIESTER COM ZÍPER REFORÇADO NA FRENTE E DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA) COM ZÍPER. BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA POSICIONADA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO, COR E SECRETARIA A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	40	141,08	5.643,20
TOTAL DO LOTE 011 - JAQUETAS					184.804,55
LOTE 012 - LUVAS					
82	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	304	2,70	820,80
TOTAL DO LOTE 012 - LUVAS					820,80

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 013 - MACACÕES					
83	MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL; CONFECCIONADO NO TECIDO UNIFORME PESADO-100% ALGODÃO; COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, 1 BOLSO NO PEITO COM EMBLEMA DA PREFEITURA DE SÃO MARCOS, E NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA DE SÃO MARCOS; 2 BOLSOS NAS COXAS, E 1 NA PARTE DE TRÁS, MANGA CURTA.	UN	30	115,60	3.468,00
84	MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL MACACÃO PROFISSIONAL DE BRIM AZUL ROYAL; CONFECCIONADO NO TECIDO UNIFORME PESADO-100% ALGODÃO; COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, 1 BOLSO NO PEITO COM EMBLEMA DA PREFEITURA DE SÃO MARCOS, E NAS COSTAS ESCRITO PREFEITURA DE SÃO MARCOS; 2 BOLSOS NAS COXAS, E 1 NA PARTE DE TRÁS, MANGA LONGA	UN	30	115,60	3.468,00
85	MACACÃO SAMU - AZUL CONFECCIONADO EM RIP STOP (MAIS RESISTENTE À RASGOS E MAIS CONFORTÁVEL, TECIDO USADO EM FARDAS DO E.B) ; 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE; GOLA NORMAL, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA; DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO; DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM ZÍPER NO MEIO, PRESA COM VELCRO; JOELHOIRA COM MATELASSE; CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO); ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM REGULADOR COM ZÍPER PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL; FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX E PERNAS NA COR PRATA; FAIXA REFLETIVA DE 2CM NOS BRAÇOS ZÍPERES GROSSOS EM METAL ANTI OXIDAÇÃO; COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS; 1 BORDADO 192 SAMU + LOGOTIPO GRANDE NA REGIÃO DAS COSTAS CENTRALIZADO; 1 BORDADO 192 SAMU + LOGOTIPO MÉDIO NA REGIÃO DO PEITO AO LADO ESQUERDO; 1 BORDADO 192 SAMU NA MANGA DIREITA. 1 BORDADO BRASÃO DO ESTADO DO RS. 1 VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETAS ACIMA DO LOGOTIPO E 192 SAMU NA REGIÃO DAS COSTAS. TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR, COM VELCRO DO TAMANHO: 8,0 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, PARA POSTERIOR GRUDAR (A FUNÇÃO E O TIPO SANGUÍNEO), NO PEITO, LADO DIREITO.(EXEMPLO: TÉC. DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AUXILIAR, CONDUTOR, MÉDICO E ETC) EX: STEVE O'BRIEN - 0+) OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ORGÃO SOLICITANTE - AMOSTRAS OS LOGOS DEVEM SER BORDADOS	UN	17	387,60	6.589,20
86	MACACÃO VERDE AMBULANCIA MACACÕES VERDES PARA AMBULÂNCIA BRANCA EM TECIDO BRIM LEVE LISO VERDE MILITAR -MANGA LONGA REMOVÍVEIS. -ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM ZÍPER, PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS FACA FRONTAL INTERNO. -LOGOTIPO DA PREFEITURA, NAS COSTAS GRANDE (ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL ? SECRETARIA DE SAÚDE), NA FRENTE PEQUENO (ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO) E NA MANGA PEQUENO (DO LADO DIREITO). -BOLSO QUADRADO NA FRENTE ABAIXO DO PEITO ESQUERDO PARA TELEFONE CANETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. -BOLSOS TRASEIRO COM TAMPAS EM VELCRO. -BOLSO NA FRENTE TIPO FACA PROFUNDO. -BOLSO NAS LATERAIS, NA ALTURA DOS JOELHOS, NAS DUAS PERNAS COM TAMPAS EM VELCRO. -GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO. -TECIDO REFLETIVO 5CM NAS DUAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. OBS: OS LOGOTIPOS DEVERÃO SER BORDADOS. -FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR (VERDE), COM VELCRO DO TAMANHO: (TAMANHO: 18,5 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA), PARA POSTERIOR GRUDAR (CONDUTOR/TÉCNICO), NAS COSTAS TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR (VERDE), COM VELCRO DO TAMANHO: 8,0 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, PARA POSTERIOR GRUDAR (O NOME DO PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO), NO PEITO, LADO DIREITO.	UN	20	258,33	5.166,60
TOTAL DO LOTE 013 - MACACÕES					18.691,80
LOTE 014 - TARJAS					
87	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON 600 MARINHO, COM BORDADO EM LINHA BRANCA E APLICADA EM VELCRO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12X2,5CM E 10X2. NOMES, CARGOS E TIPO SANGUÍNEO A SER INFORMADO.	PAR	4	27,00	108,00
TOTAL DO LOTE 014 - TARJAS					108,00
LOTE 015 - UNIFORME BANDA MARCIAL					
88	UNIFORME FEMININO DE BANDA MARCIAL CERIMONIAL - UNIFORME SOCIAL/MARCIAL DE ALTO PADRÃO CONFECCIONADO EM TECIDO PREMIUM ENCORPADO, NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO REFINADO E DETALHES ORNAMENTAIS DOURADOS, DESTINADO A BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, CORPORAÇÕES CERIMONIAIS E APRESENTAÇÕES OFICIAIS. COMPOSIÇÃO DO UNIFORME FEMININO: CASACA ESTILO MILITAR ACINTURADA, COM GOLA ALTA ESTRUTURADA E FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS DOURADOS. APLICAÇÕES BORDADAS EM DOURADO NA GOLA, PUNHOS E PARTE FRONTAL. OMBREIRAS COM FRANJAS DOURADAS ESTILO CERIMONIAL. CORDÕES TRANÇADOS DECORATIVOS DOURADOS APLICADOS SOBRE O PEITO. FAIXA/CINTO DE CINTURA COM FIVELA METÁLICA PERSONALIZADA. SAIA EVASÉ SOCIAL EM TECIDO ESTRUTURADO, COM FAIXAS LATERAIS DOURADAS. BOINA AZUL ROYAL COM BRASÃO FRONTAL BORDADO. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES	UN	25	1.903,75	47.593,75

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DECORATIVAS APLICADAS AO PEITO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELAGEM CERIMONIAL DE INSPIRAÇÃO MILITAR; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA; EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL PARA DESFILES, APRESENTAÇÕES CÍVICAS E EVENTOS OFICIAIS; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES, BRASÕES, BORDADOS E ACESSÓRIOS CONFORME IDENTIDADE DA INSTITUIÇÃO; DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS ADULTO E JUVENIL.				
89	UNIFORME MASCULINO DE BANDA MARCIAL CERIMONIAL UNIFORME SOCIAL/MARCIAL DE ALTO PADRÃO CONFECCIONADO EM TECIDO PREMIUM ENCORPADO, NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO REFINADO E DETALHES ORNAMENTAIS DOURADOS, DESTINADO A BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, CORPORAÇÕES CERIMONIAIS E APRESENTAÇÕES OFICIAIS. COMPOSIÇÃO DO UNIFORME MASCULINO: TÚNICA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE PREMIUM OU SIMILAR, NA COR AZUL ROYAL. MODELAGEM ESTRUTURADA COM GOLA ALTA ESTILO MILITAR. FECHAMENTO FRONTAL EMBUTIDO COM ACABAMENTO ORNAMENTAL DOURADO. APLICAÇÃO DE BORDADOS DECORATIVOS DOURADOS EM FORMATO DE FOLHAS/LOUROS NA REGIÃO FRONTAL E GOLA. OMBREIRAS COM FRANJAS DOURADAS ESTILO CERIMONIAL. PUNHOS COM DETALHES EM GALÕES DOURADOS HORIZONTAIS. CORDÃO TRANÇADO ORNAMENTAL DOURADO APLICADO SOBRE O OMBRO DIREITO. VIVO DOURADO VERTICAL NA PARTE FRONTAL DA TÚNICA. CALÇA SOCIAL MASCULINA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E TONALIDADE DA TÚNICA. MODELAGEM SOCIAL RETA. FAIXA LATERAL DOURADA APLICADA NAS DUAS PERNAS. BOINA CERIMONIAL NA COR AZUL ROYAL COM APLICAÇÃO FRONTAL DE BRASÃO METÁLICO DOURADO BORDADO. CINTURÃO CERIMONIAL COM CINTO BRANCO ESTRUTURADO E FIVELA METÁLICA DOURADA PERSONALIZADA COM BRASÃO CENTRAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: UNIFORME INDICADO PARA BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, CORPORAÇÕES MUSICAIS, GUARDA DE HONRA E EVENTOS PROTOCOLARES. ACABAMENTO REFINADO COM DETALHES DOURADOS DE DESTAQUE VISUAL. ALTO PADRÃO ESTÉTICO E EXCELENTE APRESENTAÇÃO CERIMONIAL. MODELAGEM CERIMONIAL DE INSPIRAÇÃO MILITAR; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA; EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL PARA DESFILES, APRESENTAÇÕES CÍVICAS E EVENTOS OFICIAIS; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES, BRASÕES, BORDADOS E ACESSÓRIOS CONFORME IDENTIDADE DA INSTITUIÇÃO; DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS ADULTO E JUVENIL.	UN	20	1.903,75	38.075,00
TOTAL DO LOTE 015 - UNIFORME BANDA MARCIAL					85.668,75
TOTAL GERAL					552.080,61

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900